



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDT-PREGELET-CLCONT - 652018
(relativo ao Processo 505442017)
Código de validação: A8B6129240

Pregão Eletrônico nº 65/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico 24x7x365 em gerenciamento e manutenção continuada preventiva programada, preditiva, evolutiva e corretiva com o fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis, monitoramento ativo do ambiente 24x7x365, além do fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis por demanda para os sistemas e subsistemas que compõem o ambiente do Datacenter (Sala Cofre e Sala Anexa) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

São Luís-MA
2018

PREÂMBULO

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125**, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP Nº 579/2018**, de 10 de maio de 2018, com eficácia a partir de 18/05/2018, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00h (horário de Brasília)**, do dia **12/11/2018**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, por **GRUPO**, para mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 50544/2017.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelo **DECRETO Nº 5.450/2005** e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6194.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico 24x7x365 em gerenciamento e manutenção continuada preventiva programada, preditiva, evolutiva e corretiva com o fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis, monitoramento ativo do ambiente 24x7x365, além do fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis por demanda para os sistemas e subsistemas que compõem o ambiente do *Datacenter* (Sala Cofre e Sala Anexa) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR) e seus Anexos, preservando as características de desempenho atuais, a fim de garantir a infraestrutura de alta disponibilidade do *Datacenter* do TJMA localizado na Av. Dom Pedro II, s/n, Palácio Clovis Beviláqua, Anexo IV, Centro, São Luís/MA

1.1.1. O *Datacenter* (Sala Cofre e Sala Anexa) possuem os seguintes elementos:

- a. Piso elevado;
- b. Instalações elétricas;
- c. Instalações de redes lógicas em cobre e fibra óptica;
- d. Sistemas de climatização - interna e externa;
- e. Sistema de detecção, alarmes e Combate a Incêndio;
- f. Controle de acesso;
- g. Nobreaks;
- h. Grupo Motor-Gerador Diesel.

Item	Descrição	Tipo	Quantidade
01	Serviços especializados em suporte técnico, gerenciamento e manutenção continuada preventiva programada, preditiva, evolutiva e corretiva 24x7x365, com o fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis no <i>Datacenter</i> , conforme especificações no Anexo A do Termo de Referência.	Continuado	Doze meses
02	Serviços especializados em suporte técnico, gerenciamento e manutenção continuada preventiva programada, preditiva, evolutiva e corretiva 24x7x365, com o fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis dos subsistemas de alimentação elétrica e cabeamento estruturado, conforme especificações no Anexo A do Termo de Referência.	Continuado	Doze meses





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

03	Serviços especializados em suporte técnico, gerenciamento e manutenção continuada preventiva programada, preditiva, evolutiva e corretiva 24x7x365, com o fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis do subsistema de climatização, conforme especificações no Anexo A do Termo de Referência.	Continuado	Doze meses
04	Serviços especializados em suporte técnico, gerenciamento e manutenção continuada preventiva programada, preditiva, evolutiva e corretiva 24x7x365, com o fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis do subsistema de detecção, alarme e Combate a Incêndio, conforme especificações no Anexo A do Termo de Referência.	Continuado	Doze meses
05	Serviços especializados em suporte técnico, gerenciamento e manutenção continuada preventiva programada, preditiva, evolutiva e corretiva 24x7x365, com o fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis do subsistema de monitoração, conforme especificações no Anexo A do Termo de Referência.	Continuado	Doze meses
06	Serviços especializados em suporte técnico, gerenciamento e manutenção continuada preventiva programada, preditiva, evolutiva e corretiva 24x7x365, com o fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis dos subsistemas de controle de acesso e CFTV, conforme especificações no Anexo A do Termo de Referência.	Continuado	Doze meses
07	Monitoramento ativo do ambiente 24x7x365 conforme especificações no Anexo F do Termo de Referência.	Continuado	Doze meses
08	Substituição de placas de piso conforme especificações no Anexo F do Termo de Referência.	Por demanda	Até oito placas por ano*
09	Instalação de novo circuito de energia elétrica conforme especificações no Anexo F do Termo de Referência.	Por demanda	Até quatro circuitos por ano*
10	Mudança de circuito de energia elétrica conforme		Até





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	especificações no Anexo F do Termo de Referência.	Por demanda	dezesseis circuitos por ano*
11	Recarga ou substituição eventual de Gás FM-200 conforme especificações no Anexo F do Termo de Referência.	Por demanda	Uma recarga por ano*
12	Treinamento conforme especificações no Anexo F do Termo de Referência.	Por demanda	Um por ano*
13	As-Built dinâmico conforme especificações no Anexo F do Termo de Referência.	Por demanda	Até três alterações por ano*
14	Fornecimento de litros de diesel S-10 para abastecer o Grupo Motor-Gerador conforme especificações no Anexo F do Termo de Referência.	Por demanda	Até 3000 litros**
15	Inclusão de leitos aramados conforme especificações no Anexo F do Termo de Referência.	Por demanda	Até dez metros por ano*
16	Alteração de rota de leito aramado conforme especificações no Anexo F do Termo de Referência.	Por demanda	Até trinta metros por ano*

(*) Quantidade estimada. Só será fornecido em caso de necessidade, formalizada através de Ordem de Serviço expedida pelo Gestor/Fiscal do contrato, observado o limite contratado, podendo inclusive não ser requisitada.

(**) Quantidade estimada. Serão realizados tantos abastecimentos quanto necessários, observado o limite contratado.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VII deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. **O VALOR TOTAL MÁXIMO para o objeto desta Licitação foi estimado pelo TRIBUNAL em R\$ 725.687,98 (Setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme anexo IV;**

1.4. **Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO V deste Edital, prevalecerão as do Edital.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

2.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO V deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.3. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).

2.4.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.5. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.6. Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

1.  As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014-Plenário (TC-021.605/2012-2));

2.4.8. Tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

responsável técnico (art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

2.4.10. Associações sem fins lucrativos cujos estatutos e objetivos sociais não tenham nexos com o objeto desta licitação;

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

a) Data de recebimento das **Propostas**: De 29/10/2018 até às 09h:59min do dia 12/11/2018

b) Data da abertura das **Propostas**: Às 10:00h do dia 12/11/2018

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS registrada no SISTEMA** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO V** deste Edital e conforme os subitens a e b, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa;

a) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO V deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

5.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após o início da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

5.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis na **INTERNET**.

5.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de **forma virtual e IMPRESSA**, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

microempresas e empresas de pequeno porte;

5.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.4.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **DECRETO Nº 5.450/2005**.

5.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO V** deste edital serão desconsiderados.

5.7. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.8. A **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser encaminhada através da opção “**enviar anexo**” deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.

b) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO V deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO V do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de entrega do produto ofertado, de acordo como descrito no termo de referência;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

g) A licitante vencedora deverá apresentar sua proposta de preços de acordo com o modelo do Anexo F do Termo de Referência, na qual informará a coluna “Preços (R\$)” e os subtotais de cada item, além do preço global para doze meses, discriminando todos os custos diretos e indiretos que compõem o serviço;

h) proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do grupo;

i) A licitante vencedora informará em sua proposta comercial qual a norma coletiva (acordo, convenção ou dissídio coletivo) que rege a categoria profissional vinculada à execução do serviço.

5.9. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.10. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.11. Verificando-se discordância entre os preços unitários e total, as planilhas poderão ser corrigidas desde que os valores unitários não ultrapassem o valor estimado pela Administração e não haja majoração do valor total ofertado;

5.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

6.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública do PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

6.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

6.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

6.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL ANUAL DOS ITENS.

7.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

7.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A)**. O **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.

7.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

7.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 03 (três) horas, **prorrogável uma única vez por 1 (uma) hora**, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.8** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

7.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(a) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

7.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá ser suspensa e reiniciada após a comunicação expressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME's/ EPP's

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, observado o disposto, aceitas a sua PROPOSTA, bem como atendidas as exigências





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação, e a **LICITANTE** for considerada **HABILITADA** nos termos do **item 10 – Da Habilitação**.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VII e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Será observando no **julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes**:

9.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL, para o período de doze meses, o qual DEVERÁ INCLUIR todos os custos diretos e indiretos pertinentes, BEM COMO O CUSTO COM PEÇAS PORVENTURA SUBSTITUÍDAS, observadas todas as condições definidas neste Edital.**

a) A licitante vencedora deverá apresentar sua proposta de preços de acordo com o modelo do Anexo F deste Termo de Referência, na qual informará a coluna “Preços (R\$)” e os subtotais de cada item, além do preço global para doze meses, discriminando todos os custos diretos e indiretos que compõem o serviço;

b) proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do grupo





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

9.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, “sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

9.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

9.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

9.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 9.4** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. **A HABILITAÇÃO do LICITANTE** será verificada após a proclamação de sua classificação, podendo ser verificada por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.1.1. Os documentos contidos no **10.2; 10.3, 10.4 e 10.5** exigidos para a HABILITAÇÃO serão apresentados digitalizados por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, **prorrogável uma única vez pelo mesmo período**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET.

10.1.2. Os respectivos originais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, conforme o caso, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190;

10.2. Para fins de regularidade fiscal neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar declaração válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos emitidos pelos seus respectivos sítios oficiais;

10.3 Para fins de qualificação técnica:

10.3.1. Registro ou inscrição da(s) Empresa(s) e do(s) Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), para os serviços de engenharia;

10.3.2. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando-se a execução total e/ou parcial dos serviços pela empresa, de serviços de características e complexidade, tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que são:

- a) Fornecimento e Instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado Categoria 6 e Fibra Óptica;
- b) Fornecimento e Instalação de Rede Elétrica Dedicada a TI e Fornecimento e Instalação de Nobreaks;
- c) Instalação e Configuração de Sistema de Vídeo-Monitoramento IP (CFTV-IP), com gerenciamento integrado;
- d) Instalação e Configuração de Sistema de Controle de Acesso IP (SCA-IP), com gerenciamento integrado;
- e) Instalação e Configuração de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI), com gerenciamento integrado;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- f) Instalação de Sistema de Gerenciamento Integrado para Sistemas de Segurança Eletrônica;
- g) Sistema de climatização de precisão;
- h) Instalação e Manutenção de sistema de Combate a Incêndio por Gás FM-200 composto no mínimo por um cilindro de 100lb / 45,35kg (peso cheio) em edificações não residenciais;

10.3.3. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do(s) profissional(is) responsável(is), devidamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando-se a execução total e/ou parcial dos serviços pelos profissionais indicados, de serviços de características e complexidade, tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, que são:

- a) Instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado Categoria 6 e Fibra Óptica;
- b) Instalação de Rede Elétrica Dedicada a TI e Instalação de Nobreaks;
- c) Instalação e Configuração de Sistema de Vídeo-Monitoramento IP (CFTV-IP), com gerenciamento integrado;
- d) Instalação e Configuração de Sistema de Controle de Acesso IP (SCA-IP), com gerenciamento integrado;
- e) Instalação e Configuração de Sistema de Detecção e Alarmes de Incêndio (SDAI), com gerenciamento integrado;
- f) Instalação de Sistema de Gerenciamento Integrado para Sistemas de Segurança Eletrônica;
- g) Sistema de climatização de precisão;
- h) Manutenção de sistema de Combate a Incêndio por Gás FM-200 composto no mínimo por um cilindro de 100lb / 45,35kg (peso cheio) em edificações não residenciais;

1.

10.3.4. Em relação ao “Sistema de Cabeamento Estruturado”, Anexo A, item 14, do Termo de Referência (Anexo V), a Licitante deverá, via fabricante da solução, manter o certificado já existente de garantia estendida de 25 (vinte e cinco) anos, tanto para cabeamento U/UTP, F/UTP Cat. 6 ou Cat. 6A, como para cabeamento de fibras ópticas, garantindo assim que, todas as aplicações, atuais e futuras, sejam suportadas pelo Sistema de Cabeamento Estruturado;

10.3.5. A LICITANTE deverá apresentar profissional responsável pelos serviços, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Telecomunicações, com disponibilidade para participar de reuniões técnicas a serem agendadas com o corpo técnico da TJMA, durante o processo de desenvolvimento dos serviços em questão;

10.3.6. A LICITANTE deverá apresentar comprovação de capacitação Técnica-





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Operacional, de que possui equipe técnica treinada (no mínimo dois técnicos treinados em cada sistema) para instalar, configurar e dar manutenção nas soluções integradas de tecnologia (CFTV, Controle de Acesso, Detecção e Alarmes de Incêndio) e Equipamentos Ativos de Rede (Switches). A comprovação deverá se dar através da apresentação de certificados de treinamentos específicos das soluções ofertadas em nome dos técnicos que participarão da obra e/ou através de declaração dos fabricantes das soluções, em nome dos técnicos que participarão da obra, atestando que os mesmos foram treinados e estão aptos a instalar, configurar e dar manutenção nos respectivos sistemas;

10.3.7. A comprovação de vínculo empregatício dos profissionais deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho (CTPS) ou Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou, no caso de dirigente ou sócio, do Contrato Social registrado na Junta Comercial, com as últimas alterações. O profissional deverá apresentar, ainda, prova de registro e quitação junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de sua localidade, quando seu nome não constar na CRQ da LICITANTE;

10.3.8. Os profissionais indicados pela LICITANTE, para fins de comprovação da Capacitação Técnico-Profissional de que trata o inciso I do § 1º do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, participarão dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição em casos de força maior, mediante prévia concordância da Contratante, apresentando, para tal fim, o Currículo do novo profissional a ser incluído na equipe. Só será admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior;

10.3.9. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacitação técnica profissional e operacional, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objeto do processo licitatório;

10.3.10. No caso de a licitante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto do CREA-MA, previamente à contratação, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com o disposto no Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93.

1. 10.3.11. Os Atestados deverão conter Nome do responsável pela empresa/órgão público emitente, nº do CNPJ e telefone válido para contato. Serão efetuadas diligências para confirmar os dados e os serviços descritos no atestado/declaração. Caso não seja possível à confirmação das informações por falta de dados ou qualquer outro motivo alheio à vontade do TJMA, a empresa será automaticamente desclassificada;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1. 10.3.12. Os atestados apresentados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução e somente será aceito mediante a apresentação do contrato, onde serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica diferentes para o atendimento pontual de cada um dos subitens listados no item 10.3., de modo que o somatório dos documentos apresentados comprove o atendimento completo do item 10.3.

10.3.13. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão aceitos aqueles emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da empresa licitante, nem pela própria licitante;

10.3.13.1. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante;

10.4. Para fins de qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}, \text{ igual ou superior à } 1,00$$

• **SOLVÊNCIA GERAL: (SG)**





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$, igual ou superior à 1,00

• **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

ILC = $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$, igual ou superior à 1,00.

d) As empresas deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

e) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Publicados em Diário Oficial ou;
2. Publicados em jornal de grande circulação ou;
3. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
4. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.

f) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

g) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO CAIXA.

10.5. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a. Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b. Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – E, do Termo de Referência. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- c. Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- e. Termo de vistoria, conforme modelo do ANEXO B do Termo de Referência, que deverá já ter sido efetuada pela LICITANTE de acordo com as condições previstas no item 6 do Termo de Referência (Anexo V)

10.6. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.

10.6.1. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.7. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

10.8.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

10.9. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

10.10. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11. DA VISITA DE RECONHECIMENTO OBRIGATÓRIA

b. 11.1 Considerando que a CONTRATADA deverá prestar manutenção e suporte técnico aos equipamentos já em operação e tendo em vista que não é possível a descrição pormenorizada de cada item além do já realizado no Anexo A - item 1 (Termo de Referência – Anexo V), que compõe o conjunto para o qual está sendo CONTRATADA, é **obrigatória** a realização de vistoria técnica prévia à participação no certame licitatório, para conhecimento do estado de conservação e as condições dos bens que fazem parte do escopo deste Termo de Referência.

b. 11.2. Os locais e os equipamentos a serem disponibilizados para as prestações dos serviços estarão disponíveis à visita das prestadoras interessadas.

b.

1. 11.2.1. A vistoria poderá ser realizada **em até um dia útil antes da data estipulada para a abertura do certame**, e deverá ser agendada até um dia antes de sua realização, no horário de 08h30min as 17h, de segunda a sexta-feira, junto à Diretoria de Informática e Automação (DIA), através do telefone: (98)3194-5875, mencionando as informações de contato da Empresa Licitante (Razão Social, endereço e telefone) e de seu representante (nome completo, CPF e telefone), o qual estará efetuando a vistoria;

11.2.2. As dúvidas de natureza técnicas porventura surgidas por ocasião da visita serão esclarecidas pela Diretoria de Informática e Automação através de expediente remetido à Comissão de Licitação;

b.

1. 11.2.3. Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido;

11.2.4. A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal oficial e da documentação que comprove os poderes que lhes foram outorgados para realização da vistoria;

11.2.5. Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 11.2.4., não será executada a vistoria;

11.2.6. Quando da realização da vistoria, os interessados terão acesso à Sala





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Cofre, Sala Anexa e seus subsistemas, acompanhados de servidor da Diretoria de Informática e Automação, devendo nesta ocasião:

I- Verificar as características da Sala Cofre e Sala Anexa, incluindo seus subsistemas, tais como: quadros de distribuição elétrica, ar-condicionado de precisão, sistema de prevenção, alarmes e combate a incêndio, cabeamento estruturado, blindagens, piso elevado e outras informações que se fizerem necessárias;

II- Verificar as características e nível de severidade do ambiente para a realização dos serviços em ambiente de produção em atividade, dos cuidados e da necessidade de precauções quanto à continuidade dos serviços;

1. 11.2.7. Não será permitido tocar ou fotografar o ambiente interno e externo da Sala Cofre, Sala Anexa e demais subsistemas descritos neste Termo de Referência;

11.2.8. Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, em duas vias de igual teor, assinadas pelas partes interessadas, emitido pela Diretoria de Informática e Automação;

11.2.9. A apresentação do Termo de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame. A não realização dessa vistoria constitui **fator impeditivo** à participação no processo licitatório;

b.

1. 11.2.10. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições em que se encontram os equipamentos e/ou dos locais das prestações dos serviços poderá ser alegado para se eximir de responsabilidades, bem como justificativa para inexecução ou execução irregular ou parcial do serviço a ser prestado.

11.2.11. Juntamente com o Termo de Vistoria a empresa participante assume o compromisso de confidencialidade, no qual se compromete a manter sigilo a respeito de todos os detalhes que tiver conhecimento e utilizar estas informações apenas para auxiliar na formulação da sua proposta de preços.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

12.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

do certame.

12.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura do contrato conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

12.2.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos;

12.2.2. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente consultado pelo TJMA, assim concordar.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

13.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

13.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

13.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

14. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procedimento licitatório;

14.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitacao@tjma.jus.br**;

14.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

14.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);

14.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

14.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail **colicitacao@tjma.jus.br**;

14.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 14.2 e 14.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

14.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. Condições de execução do serviço ficam estabelecidas de acordo com o Termo de Referência, Anexo V deste Edital.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Condições de reajuste de preços ficam estabelecidas de acordo com o Termo de Referência, Anexo V deste Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/2002 e do art.28 do Decreto nº5.450/2005, **na fase licitatória, a empresa participante** está sujeita a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do SICAF nos seguintes prazos:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

17.1.1. Deixar de entregar os documentos e proposta exigidos neste Edital e seus Anexos, quando convocada pelo Pregoeiro: **até um ano**;

17.1.2. Apresentar documentação falsa na licitação: **até cinco anos e descredenciamento do SICAF**;

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Edital: **até um ano**;

17.1.4. Não manter a proposta apresentada na licitação: **até um ano**;

17.1.5. Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal aqui entendido como a prática de qualquer ato descrito nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93: **até cinco anos e descredenciamento do SICAF**;

17.1.5.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

21. DA RESCISÃO

21.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua regravação.

22.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

22.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

22.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

22.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

22.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

22.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

22.4.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

22.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e registrados no cartório de títulos e documentos;

1. 22.6. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente registrados em cartório de títulos e documentos.

1. 22.7. Não serão aceitos documentos rasurados, rasgados, não legíveis, modificados, fora da data de validade, ou que contrarie quaisquer exigências descritas.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

22.9. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Minuta do Contrato, Anexo II - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo III - Modelo de Notificação, Anexo IV- Planilha de custos e Anexo V - Termo de Referência.

São Luís, 25 de outubro de 2018.

Kátia Araujo Gonçalves

Pregoeiro TJMA

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO /2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 160.723 – SSP/MA e do CPF n.º 054.637.343-72, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** __, CNPJ N.º ____, sediada à Rua __, neste ato representado pelo Sr. __, portador da Carteira de Identidade n.º ____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 50544/2017, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º XX/2018 e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico 24x7x365 em gerenciamento e manutenção continuada preventiva programada, preditiva, evolutiva e corretiva com o fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis, monitoramento ativo do ambiente 24x7x365, além do fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis por demanda para os sistemas e subsistemas que compõem o ambiente do Datacenter (Sala Cofre e Sala Anexa) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), de acordo com descrição no Termo de Referência, conforme abaixo e constante na proposta de preço do PE N° XX/2018.

Lote Único – TABELA 1

Item	Intervenções	Periodicidade Preços (R\$)
1. CONSTRUÇÃO CIVIL		
1. 1.1.PORTA DE SEGURANÇA		
1.1.1	Verificar a gaxeta e trocar caso esteja danificada.	Trimestral
1.1.2	Verificar alinhamento e lubrificar dobradiças.	Trimestral
1.1.3	Verificar e corrigir se necessário, o posicionamento da soleira e o alinhamento da porta.	Trimestral
1.1.4	Verificar, testar e corrigir mecanismo de travamento/fechamento automático da porta, alarmes, luzes de emergência e luzes.	Trimestral
1.2. PISO ELEVADO		
1.2.1	Verificar e corrigir alinhamento e nivelamento vertical e horizontal das placas.	Trimestral
1.2.2	Verificar suporte das placas e colocar reforço se necessário; Inspeção dos pedestais e cruzetas.	Trimestral
1.2.3	Verificar alinhamento e fixação dos leitos para passagem dos cabos, realizando realinhamentos.	Trimestral
1.2.4	Reavaliação de cargas e reforço de pontos onde novos equipamentos tenham sido instalados ou remanejados.	Semestral
1.3. LIMPEZA		
1.3.1	Aspirar pó no ambiente, sobre e sob o piso elevado, juntas e demais elementos.	Semestral
1.3.2	Limpar as superfícies, pisos, paredes e teto com pano úmido	Semestral





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

e produto apropriado (não abrasivo).

1.4. ATUALIZAÇÃO DE LAYOUT

- 1.4.1 Atualização do layout do ambiente da Sala Cofre (piso elevado e leito aramado) sempre que houver exclusão, inclusão ou remanejamento de equipamentos de informática. Além da mudança das placas e infra de eletrocalhas, deve se basear também nas quantidades dos itens 3.6 e 8. Por demanda

1.5. PISO ELEVADO – Demanda estimada

- 1.5.1 Identificar e trocar placas danificadas. No máximo oito placas por ano. Por demanda
- 1.5.2 Incluir novos leitos aramados se necessário. No máximo dez metros por ano. Por demanda
- 1.5.3 Alterar as rotas de leito aramado se necessário. No máximo trinta metros por ano. Por demanda

Valor total do item 1 -

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
------	--------------	---------------	--------------

2. TREINAMENTO - Demanda estimada

- 2.1 Ministrando treinamento teórico e prático com rotinas e procedimentos de operação de todos os sistemas e componentes do *Datacenter*, inclusive simulando falhas, ações em caso de alarmes, sinistros e situações de emergência, a 10 servidores a serem indicados pelo TJMA, fornecendo manuais, normas e procedimentos. No máximo um por ano. Por demanda

Valor total do item 2 -

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
------	--------------	---------------	--------------

3. REDE ELÉTRICA DEDICADA A TI

- 3.1 Verificar quadro de distribuição de energia Mensal
- 3.2 Verificar tomadas dos equipamentos, fixar e apertar suportes. Mensal
- 3.3 Verificar corrente e tensão por fase, realizando balanceamento de carga quando necessário; reapertar os componentes do quadro (régua de bornes, barramentos, disjuntores e terminais). Mensal
- 3.4 Verificar funcionamento dos disjuntores; Inspeção termográfica e efetuar limpeza. Mensal





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 3.5 Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas iguais ou superiores;
Refazer isolamentos defeituosos. Mensal

3.6. REDE ELÉTRICA DEDICADA A TI – Demanda estimada

- 3.6.1 Remanejamento de pontos de energia e disjuntores de acordo com a solicitação e aprovação da Contratante.
No máximo 16 pontos por ano. Por demanda
- 3.6.2 Instalação de novo circuito de energia elétrica e disjuntores de acordo com a solicitação e aprovação da Contratante.
No máximo quatro por ano. Por demanda

Valor total do item 3 -

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
------	--------------	---------------	--------------

4. SISTEMA DE ATERRAMENTO

- 4.1 Medir e avaliar a resistência de aterramento. Trimestral
- 4.2 Verificar condições da malha de aterramento, dos jumpers e corrigir conexões inadequadas. Trimestral
- 4.3 Relacionar os circuitos que apresentar aquecimento excessivo, indicando capacidade do equipamento de proteção, corrente medida a plena carga e bitola do condutor; Mensal
- 4.4 Eliminar pontos de ferrugem e corrosão; Efetuar limpeza geral. Trimestral

Valor total do item 4 -

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
------	--------------	---------------	--------------

5. NOBREAKS (UPS)

- 5.1 Vistoria nas conexões elétricas, barramentos, etc.;
Reaperto geral das conexões mecânicas da unidade;
Verificar tensão e corrente de entrada e saída por fase;
Limpeza geral no equipamento (carcaça, painel, bornes e baterias);
Limpeza ou substituição dos filtros de ar da unidade;
Verificação de ventiladores, disjuntores e demais peças mecânicas (substituição no caso de defeito ou desgaste natural);
Verificar níveis referenciais de lógica; Mensal Mensal
Sem desligamento da unidade





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Verificar o normal funcionamento de sinalização e painel;
Verificar e ajustar, se forem o caso, os medidores do painel (voltímetros e amperímetros de entrada e saída);
Calibração através do Software de Serviços;
Retirada do log de eventos para análise;
Verificação do Connect UPS e Software de Gerenciamento;
Verificar funcionamento da RS-232/RS-485;
Realização de medições termográficas com carga;
Simular falta Rede/Entrada Grupo Motor-Gerador;
Normal comportamento da unidade alimentando o consumidor;
Substituição total ou parcial dos componentes do inversor ou retificador no caso de defeito.

- 5.2 Aplicam-se a esta todos os itens descritos em 5.1 e seus subitens, aos quais serão acrescidos os procedimentos abaixo, mediante autorização prévia do cliente:
Teste chave estática/transferência para By-pass;
Desligamento do UPS;
Verificar atuação das proteções e alarmes (trip);
Atualização da EEPROM;
Substituição da chave estática no caso de defeito. Anual
Com desligamento da unidade
- 5.3 Refere-se à manutenção das baterias: Trimestral
Leitura da tensão em vazio e com descarga;
Leitura da tensão total das baterias;
Teste individual por Rack de bateria;
Performance bateria durante falta Rede;
Inspeção termográfica nos pólos das baterias;
Verificar vazamentos das baterias.

5.4. NOBREAKS (UPS) – Demanda estimada

- 5.4 Substituição no caso de esgotamento ou defeito das baterias.* Por demanda
Valor total do item 5 -

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
6. GRUPO MOTOR-GERADOR			
6.1	MOTOR DIESEL Verificar a existência de vazamentos; Verificar a vedação da tampa do radiador; Completar os níveis de óleo lubrificante e água; Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar; Verificar tensão e estado das correias;	Mensal	





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Verificar mangotes e braçadeiras de fixação, se necessário, trocar;

Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;

Verificar o motor de arranque;

Verificar estado da colmeia do radiador;

Testar instrumentos de controle;

Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento;

Verificar temperatura da água de resfriamento.

ALTERNADOR

Verificar regulador de tensão, se defeituoso, trocar;

Substituir escovas defeituosas;

Lubrificar mancais;

Verificar diodos e fixações, se necessário, trocar;

Lubrificar rolamentos.

BATERIAS*

Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;

Medir temperatura dos elementos;

Medir densidade do eletrólito;

Medir tensão por elemento;

Limpar bornes e conexões;

Caso a bateria esteja esgotada, trocar.

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO

Reapertar conexões;

Substituir fusíveis queimados;

Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);

Verificar atuação dos relês e sensores, se necessário, trocar;

Revisão do quadro elétrico de comando com testes de todos os cabos elétricos, componentes e possíveis reparos nas unidades de acionamento/parada do Grupo Motor-Gerador, chaves de comutação elétrica e disjuntores, se necessário, trocar os componentes e elementos defeituosos;

Corrigir atuação do painel de sincronismo;

Revisão do sistema (USCA) microprocessador com possíveis reparos e substituições de componentes eletrônicos e eletromecânicos defeituosos;

Realizar ajustes na programação dos processadores caso haja necessidade.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TESTES DE FUNCIONAMENTO

Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 60 minutos ou mais, verificando e anotando:

- pressão do óleo;
- temperatura do bloco e das turbinas;
- frequência;
- tensão do gerador;
- corrente do gerador.

Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:

- tempo de entrada do grupo;
- tempo de transferência.

Simular retorno da rede e anotar:

- tempo de transferência/supervisão;
- tempo de resfriamento.

Anotar horas de trabalho da unidade;

Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com a partida do grupo;

Verificar estabilidade de rotação;

Corrigir as anormalidades observadas.

Testes de funcionamento
- semanal

DIVERSOS

Verificar e reparar vazamentos no tanque;

Avaliar estado de conservação do tanque;

Limpar todo o conjunto;

Verificar aterramento;

Verificar bóia do óleo combustível;

Limpar respiro do tanque de combustível;

Realizar retificação do motor e rebobinamento do alternador caso haja necessidade.

6.2 **Executar todos os procedimentos descritos na rotina mensal, item 6.1 e demais subitens, e mais os seguintes:**

Semestral

MOTOR DIESEL

Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;

Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;

Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;

Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Revisar o tensor automático e o desgaste das correias, substituir se necessário;
Drenar a água decantada do tanque de combustível;
Lubrificar os rolamentos da bomba autoaspirante;
Verificar condições do escapamento;
Limpar o pré-filtro de combustível;
Engraxar a cremalheira do volante;
Limpar o filtro de respiro;
Verificar o estado da bateria*;
Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.

ALTERNADOR

Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação “BRUSH-LESS”;
Medir resistência de isolamento (campo e armadura);
Limpar internamente com ar comprimido.

QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO

Verificar contatos das chaves contadoras e substituir, se necessário;
Verificar funcionamento do flutuador de baterias;
Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;
Aferir instrumentos;
Regular tensão e frequência do gerador;
Limpar internamente com ar comprimido.

6.3 **Executar todos os procedimentos descritos na rotina mensal, item 6.1 e seus respectivos subitens, e semestral, item 6.2 e seus respectivos subitens e mais os seguintes:** Anual

MOTOR DIESEL

Verificar as folgas das válvulas com motor frio;
Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;
Testar os bicos injetores;
Trocar filtro de óleo e o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;
Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, cárter e turbo compressor;
Verificar a fixação das pás do ventilador;
Testar válvula termostática;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Medir taxa de compressão.

ALTERNADOR

Verificar rolamentos, substituindo se necessário;
Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores, retificando se necessário;
Medir resistência ôhmica dos rolamentos;
Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.

DIVERSOS

Limpeza do tanque;
Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;
Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos pulverizadores;
Eliminar pontos de ferrugem;
Refazer pintura das partes metálicas.

6.4. ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL - Demanda estimada

6.4	Abastecimento Grupo Motor-Gerador	Sempre que
.1	Verificar e informar ao CONTRATANTE o nível e condições de uso do combustível diesel S-10 do tanque;	necessário até o limite de três
	Fornecer, abastecer e trocar, quando necessário, o combustível diesel S-10 do tanque;	mil litros de combustível
	Verificar e completar o nível de combustível diesel S-10 no tanque.	diesel S-10

Valor total do item 6 -

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
------	--------------	---------------	--------------

7. REDE LÓGICA DO DATACENTER

7.1.	Verificações e correções de infraestrutura de encaminhamento horizontal e vertical (eletrocalhas, eletrodutos rígidos e acessórios) de acordo com os padrões usados no TJMA.	Mensal
7.2	Verificação e manutenção de tomadas RJ e 45 (fêmeas) Categoria 6 e 6A, conforme especificado no Anexo A.	Semestral
7.3	Testes e relatórios anuais de certificação do cabeamento UTP, com resultado de <i>Pass</i> e correção, se for o caso, devendo o primeiro relatório ser entregue em até 90 (noventa) dias após o início do contrato.	Anual – em Janeiro





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Valor total do item 7 -

Item	Intervenções	Periodicidade Preços (R\$)
8. REDE LÓGICA – Demanda estimada		
8.1	Remanejamento de ponto de Rede com cabos UTP categoria 6, 6a ou superior, STP e óptico, com as devidas certificações, segundo as normas. No máximo 32 pontos por ano	Por demanda
8.2	Remanejamento de cabos de fibra óptica, caixas e blocos de distribuição, conectores e tomadas fêmeas M8V (RJ45) / DIO. No máximo 32 pontos por ano.	Por demanda
8.3	Conectorização de fibra óptica pelo processo de fusão. No máximo 32 pontos por ano	Por demanda
Valor total do item 8 -		

Item	Intervenções	Periodicidade Preços (R\$)
9. SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO		
9.1	Verificar o funcionamento dos ativos, efetuando limpeza.	Mensal
9.2	Verificar funcionamento do software de controle de acesso, configuração, versão de firmware e, caso necessário, atualizar ou substituir.	Mensal
9.3	Verificar o funcionamento das portas de comunicação, efetuando limpeza.	Mensal
9.4	Verificar os leitores de proximidade de acesso e biométrico e realizar manutenção. Substituir em caso de defeito.	Mensal
9.5	Verificação do cabeamento, das configurações; Testes de leitura de impressões digitais.	Mensal
9.6	Verificar abertura e fechamento da porta, cabeamento, configuração e intertravamento com o painel da sala.	Mensal





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.7 Analisar eventos registrados no software de controle Quinzenal
Valor total do item 9 -

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
10. DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			
10.1. DETECÇÃO PRECOCE			
10.1.1	Verificar parâmetros de configuração e alarmes; Verificar logs de alarmes; Verificar a versão de firmware, atualizando, se necessário; Limpeza do equipamento e testes gerais de detecção.	Mensal	
10.1.2	Inspecionar e trocar filtros de ar.	Bimestral	
10.1.3	Inspecionar tubulações, orifícios, suportes e campainhas de alarmes.	Mensal	
10. 2. DETECÇÃO CONVENCIONAL			
10.2.1	Inspecionar e testar detectores, substituindo em caso de defeito; Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle; Medir a tensão das baterias, substituir se necessário*.	Bimestral	
10.2.2	Verificar régua de bornes e terminais; Fixação dos sensores detectores de fumaça; Inspecionar a continuidade dos laços e a sinalização no painel.	Bimestral	
10. 3. PAINEL DE ALARMES			
10.3.1	Verificar e testar sinalização visual e sonora para assegurar operação regular e o intertravamento com outros painéis; Verificar cabeamento e apertar bornes e terminal; Limpeza do painel.	Mensal	
10. 4. SISTEMA DE GÁS FM-200			
10.4.1	Limpeza do equipamento; Testar os alarmes e medir a pressão do cilindro; Testar o intertravamento com os sistemas de detecção precoce e a convencional; Verificação da conexão do solenóide e teste de funcionamento da mesma; Teste simulado da cabeça de comando elétrico de acionamento do cilindro de FM-200 ; Verificação do tempo pré-determinado para o acionamento do cilindro de FM-200;	Semestral	





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Verificação dos reles de bloqueio do sistema fixo de FM-200;
Verificar as tubulações de descarga e suportes, os bicos difusores de gás, a fixação e apoio do recipiente.
Ver a data do teste hidrostático

10.4.2 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS FM-200	Semestral
Limpeza dos equipamentos;	
Verificação das fixações das tubulações de FM-200;	
Verificação dos difusores radiais de FM-200;	
Verificação dos ofícios de descarga para evitar obstrução;	
Verificação da cobertura dos difusores para eventuais mudanças de layout da sala.	

10.5. CILINDRO DE GÁS FM-200 - Demanda estimada

10.5.1 Realizar o teste hidrostático do cilindro, quando indicado. No máximo um por ano.	Por Demanda
10.5.2 Recarga do gás quando necessário. No máximo um por ano.	Por Demanda

Valor total do item 10 -

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
------	--------------	---------------	--------------

11. MONITORAMENTO AMBIENTAL

11.1 Verificar o funcionamento de toda a planta de sensores, efetuando limpeza, caso os sensores estejam defeituosos, substituir.	Mensal
11.2 Verificar a versão de firmware, atualizando, se necessário.	Mensal
11.3 Verificar o funcionamento das portas de comunicação, efetuando limpeza.	Mensal
11.4 Realizar testes de intertravamento Analisar relatório do log de eventos no software de controle	Mensal

Valor total do item 11 -

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
------	--------------	---------------	--------------

12. SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO

12.1 Verificar o funcionamento das câmeras, gravador e cabos efetuando limpeza ou substituição, se necessário;	Mensal
12.2 Verificar a versão de firmware, atualizando, se necessário.	Mensal
12.3 Verificar o funcionamento das portas de comunicação,	Mensal





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

efetuando limpeza, se necessário.

Realizar limpeza das lentes e reaperto dos suportes das câmeras

Analisar eventos registrados no software de controle

Valor total do item 12 -

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
13. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO			
13.1. ESTRUTURA METÁLICA – SUPORTE DA UNIDADE EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO			
13.1.1	Vistoriar, realizar limpeza da estrutura metálica.	Mensal	
13.1.2	Retirar ferrugens e aplicar tinta antiferrugem com acabamento final com mesma tonalidade da existente.	Mensal	
13.2. ARCONDICIONADO DE PRECISÃO			
13.2.1	CIRCUITO FRIGORIGENO Medir pressão alta e baixa do compressor; atuação dos pressostatos; verificar o nível de óleo; medir corrente e tensão dos motores dos compressores; verificar a resistência do cárter; substituindo o compressor em caso de falência; verificar condições e substituir os filtros de ar de acordo com as recomendações do fabricante; inspecionar válvulas e vazamento de gás refrigerante e óleo, repondo-os sempre que necessário.	Bimestral	
13.2.2	EVAPORADORA Verificar, limpar e trocar os filtros de ar; medir tensão e corrente; limpeza do trocador de calor e do ventilador; verificar rolamentos e mancais do motor; ajustar a tensão das correias, substituir se gastas; alinhar polias; verificar válvulas e vazamentos procedendo a limpeza geral. Substituir elementos defeituosos.	Mensal	
13.2.3	CONDENSADORA Medir corrente e tensão; medição das temperaturas de entrada e saída; verificar termostato; proceder à limpeza e lavagem do trocador de calor; limpeza do ventilador.	Mensal	
13.2.4	QUADRO DE COMANDO Verificar disjuntores, reaperto dos bornes; verificar bases, fusíveis e parafusos de ajuste; testar pontos de ajustes de temperatura e umidade e de intertravamentos e pontos de checagem dos alarmes. Medir temperaturas do ambiente de TI	Mensal	





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Medir temperaturas do ambiente de TI	Mensal
13.2.5 TUBULAÇÕES	Mensal
Inspeccionar o isolamento térmico e válvulas; reapertar suportes, fixações e verificar vazamentos.	

14. LUMINÁRIAS E VEDAÇÕES

14.1 Verificar funcionamento e substituir lâmpadas queimadas, soquetes e reatores com defeitos.	Mensal
14.2 Verificar alarmes, luzes de emergência e leds de sinalização providenciando a substituição, quando necessário.	Mensal
14.3 Verificar a vedação da Sala Cofre, reparar quando for o caso.	Mensal
Valor total do item 14 -	

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
------	--------------	---------------	--------------

15. "As Built" - Demanda estimada

15.1 Atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF de: Layout da Sala Cofre e Sala Anexa; Layout do piso elevado e leito aramado; Layout do ar condicionado; Instalação de novos pontos de rede dentro do <i>Datacenter</i> ; Projeto elétrico e execução de instalação de pontos elétricos (inclusive de tomadas proprietárias de equipamentos de TI). No máximo de três por ano.	Por demanda.
--	--------------

Valor total do item 15 -

Item	Intervenções	Periodicidade	Preços (R\$)
------	--------------	---------------	--------------

16. Supervisão remota do ambiente

16.1 Verificação de todos os parâmetros de configuração, sensores de temperatura, umidade; Análise e geração de relatórios do log de eventos no software de controle; Suporte de atendimento por meio de uma Central de Monitoramento e Acionamento de Sistemas de Suporte Técnico.	24x7x365
---	----------

Valor total do item 16 -





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A	Subtotal dos itens Por demanda	R\$
B	Subtotal os outros itens	R\$
C	Total Global dos itens (A + B)	R\$

***BATERIAS:**

A **CONTRATADA** será responsável, sem qualquer custo adicional para o **CONTRATANTE**, pela compra (exceto dos nobreaks), substituição e instalação de baterias de todos os equipamentos que compõem os subsistemas do *Datacenter*.

A substituição e instalação das baterias dos nobreaks são da responsabilidade da **CONTRATADA**. Esta manutenção deveser feita de forma a manter pelo menos um nobreak em operação. Comunicar em um prazo mínimo de 120 dias ao **CONTRATANTE** a necessidade de substituição das baterias. O TJMA comprará as baterias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INFORMAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer para o TJMA, durante a vigência do contrato, serviços de:

- i. Manutenção Preventiva programada, Preditiva, Corretiva e Evolutiva com o fornecimento e substituição de peças, componentes e consumíveis dos equipamentos e subsistemas em Sala Cofre e Sala Anexa utilizados na operacionalização do *Datacenter*, relacionados no **Anexo A – item 1 deste Contrato;**
- ii. Manutenção da Rede Lógica (LAN), bem como da Rede Elétrica Estabilizada, Sistemas de Detecção e Combate a Incêndio, Monitoramento Ambiental, Monitoramento por Imagem e Controle de Acesso, de acordo com os itens descritos e relacionados no Anexo A – item 1 e documentação disponível na Diretoria de Informática e Automação;
- iii. Serviço de Monitoramento ativo do ambiente 24x7x365;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- iv. Fornecimento de até três mil litros de combustível Diesel S-10 para abastecer o Grupo Motor-Gerador;
- v. Apoio nas atividades de operação e de engenharia, como, por exemplo: acionamento e desligamento completo, acompanhamento durante atividades de instalação de novos equipamentos (incluindo, se necessário, instalação de apoios temporários para transporte dos equipamentos sem danificar o piso elevado), auxílio à mudança de posição de equipamentos dentro do ambiente, monitoramento de parâmetros, suporte técnico para configuração e reconfiguração de equipamentos, e fornecimento de informações técnicas quando necessário;
- vi. Se solicitado, Teste Hidrostático e Recarga de Gás FM-200, com cilindro de 157lb / 71,21kg (peso cheio), do sistema automático de Combate a Incêndio da Sala Cofre.
 - b.
 - 1. 3.1.2. Entende-se por:
 - i. Serviços de **Manutenção Preditiva dos Equipamentos e Dispositivos**, o acompanhamento periódico dos equipamentos, baseado na análise de dados coletados através de monitoração ou inspeções em campo. O principal objetivo da manutenção preditiva é a verificação pontual do funcionamento dos equipamentos a fim de antecipar eventuais problemas que possam causar gastos maiores com manutenções corretivas. Este tipo de manutenção indica as condições reais de funcionamento dos equipamentos baseando-se nos dados sobre o desgaste ou o processo de degradação. Tal procedimento prediz o tempo de vida útil dos componentes e as condições para que esse tempo seja mais bem aproveitado pelo usuário. A manutenção preditiva tem como objetivos impedir o aumento de danos, aumentar o grau de confiança no desempenho de um equipamento e reduzir o trabalho de emergência não planejado.

As rotinas de manutenção preditiva podem ser definidas como aquelas que buscam eliminar ou reduzir as chances de problemas na infraestrutura ocorrerem a médio e longo prazo. Ela inclui (mas não se limita) a criação de backups de dados, otimização de equipamentos e configuração de sistemas de acordo com as demandas do negócio. Dessa forma, técnicos e analistas podem garantir que todas as soluções de TI apresentarão o melhor desempenho possível a médio e longo prazo.

- ii. Serviços de **Manutenção Preventiva dos Equipamentos e Dispositivos**, a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos nos equipamentos, de acordo com manuais e normas técnicas específicas para o equipamento, através de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

efetivação de regulagem, ajuste, lubrificação, limpeza interna, substituição de peças gastas, defeituosas, quebradas pelo uso normal do equipamento por originais do fabricante, substituição de cabos de alimentação e comunicação, entre outras.

A manutenção preventiva é uma intervenção prevista, preparada e programada antes da data possível do surgimento de uma falha. Dessa forma, tais ferramentas reduzem a probabilidade de avarias ou degradação de serviços prestados. São procedimentos da manutenção preventiva as lubrificações periódicas, as revisões sistemáticas do equipamento, os planos de calibração e de aferição de instrumentos, os planos de inspeção de equipamentos e os históricos ou recomendações do fabricante.

- iii. Serviços de **Manutenção Preventiva das Estruturas**, os serviços de manutenção de pontos da Rede Elétrica e de pontos das Redes Lógicas (LAN), Detecção e Combate a Incêndio, Monitoramento Ambiental, Monitoramento por Imagem e Controle de Acesso, através da efetivação de ajuste ou substituição de cabos, tomadas, eletrocalhas, eletrodutos rígidos, *seal tube*, caixas de passagem, caixas de tomadas, entre outras.
- iv. Serviços de **Manutenção Corretiva dos Equipamentos, Dispositivos e Estruturas**, a série de procedimentos destinados a corrigir a ocorrência de defeitos identificados nos equipamentos, dispositivos e estruturas, de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, através da substituição de módulos e dispositivos, entre outras. Neste tipo de manutenção, deve-se recolocar o ambiente da Sala Cofre e anexa em plena condição de funcionamento e desempenho, após a ocorrência de defeitos, compreendendo a substituição de peças por originais do fabricante, ajustes e reparos necessários para mantê-los em perfeitas condições de uso. Os serviços de assistência técnica contratados para manutenção corretiva, serão prestados pela CONTRATADA em função da severidade do incidente, de acordo com a Tabela de Severidade de Incidentes, item 8.2., a partir da comunicação da Solicitação de Atendimento.

As ferramentas da manutenção corretiva atuam, por sua vez, quando já há desgastes ou falhas nos equipamentos, substituindo as peças e os componentes afetados. Trata-se de um conjunto de procedimentos que visam corrigir, restaurar e recuperar uma instalação ou equipamento que tenham sofrido alteração em seu funcionamento. A manutenção corretiva é uma técnica de gerência reativa que age após a falha ocorrer, determinando a ação de manutenção a ser realizada. Quando se trata de manutenção, os procedimentos corretivos são os de maior custo. Isso se dá por fatores como o elevado tempo de paralisação do ambiente, o alto custo de estoques de peças sobressalentes e a baixa disponibilidade dos sistemas.

- v. Serviços de **Suporte Técnico aos Equipamentos** do *Datacenter* e seus subsistemas,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

compreendendo a execução de procedimentos básicos de suporte técnico operacional e manutenção dos equipamentos que compõe o sistema de segurança e infraestrutura existente no *Datacenter* visando à prevenção e solução de problemas que venham a impactar a operacionalização do mesmo.

- vi. Serviços de **Suporte Técnico às Estruturas** de Rede Elétrica e de pontos das Redes Lógicas (LAN), Monitoramento por Imagem, Detecção e Combate a Incêndio, Controle de Acesso e Monitoramento Ambiental com a execução de procedimentos básicos e avançados visando à prevenção e solução de problemas que venham a impactar a operacionalização do *Datacenter*.
 - vii. **Tempo de atendimento ao chamado**, o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela Contratante e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento.
 - viii. **Tempo de solução do problema**, o período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução, deixando o equipamento/ambiente em condições normais de operação.
 - ix. **Solução do problema**, a identificação e adoção de medidas corretivas para sanar o problema que resultou na abertura do chamado. O técnico da empresa Contratada fará um relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, fechando este registro após ter solucionado e concluído o chamado. O respectivo relatório deverá ser devidamente aprovado pela Contratante, que ficará com uma via do mesmo.
 - x. **Conclusão do chamado**, o término do trabalho realizado pela Contratada solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, inclusive para os casos em que houver a necessidade de qualquer tipo de substituição/troca.
 - xi. O serviço de **manutenção evolutiva** consiste na disponibilização das versões mais recentes dos softwares compatíveis com o equipamento existente. Estas incluem correções de erros e evoluções das características funcionais dos softwares, tendo por intuito melhorar a qualidade do software e melhorando seu desempenho.
- b.
1. 3.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar em até trinta dias, um relatório inicial de avaliação dos serviços, especificando para o contexto analisado, pontos fortes, pontos fracos e as alternativas para a solução de problemas, melhorias e introdução de novas funcionalidades.

3.1.4. Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA não sendo permitida a





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

transferência a terceiro, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, sem prévia anuência da Contratante.

3.1.5. A manutenção preventiva deverá ser feita por meio de visitas sempre de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, dentro do horário das 8h às 18h, atendendo, no mínimo, as determinações contidas na **TABELA 1**, deste contrato. As manutenções preventivas deverão ser realizadas em sua integralidade e dentro da periodicidade prevista na **TABELA 1**, deste contrato. As manutenções preventivas feitas parcialmente serão consideradas como não executadas.

3.1.6. Nos casos de solicitação de manutenção corretiva será feita a Solicitação de Atendimento, via Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA para apoio da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar telefones, e-mail, sistema WEB, fax ou qualquer outro meio de comunicação, independente do horário, observando-se a estrutura de pronto atendimento 24x7x365.

3.1.7. A CONTRATADA é responsável por manter atualizada a lista dos funcionários que atuarão na manutenção do *Datacenter* e seus subsistemas, a fim de agilizar a entrada dos mesmos no Edifício Sede em dias normais ou em feriados, pontos facultativos e finais de semana. A lista dos funcionários deverá ser encaminhada à fiscalização e conter o nome completo dos técnicos e o número da identidade, que serão checados sempre na entrada dos mesmos às dependências do TJMA.

3.1.8. A CONTRATADA deverá atuar com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, quer em razão do material ou da mão de obra.

3.1.9. A CONTRATADA deverá assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes aos serviços prestados, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e os honorários advocatícios, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

3.1.10. No caso das manutenções corretivas, todos os custos das visitas emergenciais (peças, serviços, mão de obra, alimentação, transporte e todos os demais) já deverão estar considerados no custo mensal da contratação, não podendo a empresa, sob nenhum





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

aspecto, aplicar custos além dos valores mensais definidos.

3.1.11. Para a execução dos serviços, devem ser obedecidas as normas técnicas listadas no **Anexo A - item 2, deste Contrato.**

3.2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. As principais atribuições que a CONTRATADA deve exercer são:

- i. Garantir infraestrutura (equipamentos de backup, peças de reposição, ferramentas) de forma a agilizar os trabalhos da equipe na solução de problemas, dentro do escopo deste Termo de Referência, em tempo hábil;
- ii. Atuar junto à assistência técnica ou empresas prestadoras de serviço na busca de soluções para problemas específicos;
 - a. O serviço de assistência técnica compreende todo tipo de reparo, manutenção, trocas, ajustes de peças e componentes realizados em oficina/laboratório especializado fora das dependências do TJMA. No caso de necessidade de utilização desse tipo de serviço, mediante autorização da Fiscalização, a Contratada arcará com os custos de remoção do equipamento, transporte de ida e volta, e reinstalação do equipamento, entre outros;
- iii. Elaborar diagnósticos de problemas no ambiente do *Datacenter* e seus subsistemas e definir soluções, apresentando-as à Diretoria de Informática e Automação para validação e implantação após expressa anuência da mesma;
- iv. Fornecer relatório das atividades, especificando todas as intervenções realizadas, de forma que possibilite a análise da qualidade e produtividade do trabalho, podendo o TJMA, quando entender necessário, exigir relatórios das atividades em prazo menor e com o nível de detalhamento que desejar;
- v. Solucionar problemas no ambiente do *Datacenter* e seus subsistemas remotamente, através de ferramentas específicas, acompanhando a solução dos mesmos;
- vi. Prestar apoio nas atividades de operação e de engenharia, como, por exemplo: acionamento e desligamento completo, acompanhamento durante atividades de instalação de novos equipamentos (incluindo, se necessário, instalação de apoios temporários para transporte dos equipamentos sem danificar o piso elevado), auxílio à mudança de posição de equipamentos dentro do ambiente, monitoramento de parâmetros, suporte técnico para configuração e reconfiguração de equipamentos, e fornecimento de informações técnicas quando necessário. Estes serviços, quando solicitados, não serão parte de faturamento adicional, e poderão ocorrer fora do horário





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comercial.

vii. Fornecer e disponibilizar serviço de monitoramento ativo do ambiente 24x7x365;

CLÁUSULA QUARTA – DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA

a. 4.1. Critérios e Condições da Rede Estruturada (Elétrica Estabilizada, Lógicas Cabeadas), Detecção, Alarmes e Combate a Incêndio, Controle de Acesso, Monitoramento por Imagem e Monitoramento Ambiental.

i. Os serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva da Rede Estruturada (Elétrica Estabilizada e Lógica), Detecção, Alarmes e Combate a Incêndio, Controle de Acesso, Monitoramento Ambiental, Monitoramento por Imagem deverão ser prestados para os equipamentos e componentes instalados na Sala Cofre e Sala Anexa do TJMA listados no Anexo A – item 1. (deste contrato);

ii. As especificações técnicas que padronizam o uso de materiais para a instalação e manutenção das estruturas encontram-se no Anexo A - item 2. (deste contrato);

iii. Na manutenção da Rede Estruturada, a CONTRATADA deverá dispor de materiais que permitam os serviços de fusão de fibra ótica, além de garantir infraestrutura (equipamentos de backup, peças de reposição, ferramentas) de forma a realizar os trabalhos da equipe na solução de problemas em tempo hábil;

iv. Apresentar a relação de atividades a realizar na manutenção preventiva e preditiva das Estruturas (Elétrica Estabilizada, Lógica Cabeada) do Datacenter, Detecção, Alarmes e Combate a Incêndio, Controle de Acesso, Monitoramento Ambiental e Monitoramento por Imagem, reservando-se ao TJMA o direito de remover, acrescentar e/ou alterar as que achar necessárias;

v. Todos os componentes do sistema de cabeamento devem ser do mesmo fabricante;

4.2. Critérios e Condições do Grupo Motor-Gerador de Energia Elétrica, Nobreaks e Sistema de Refrigeração de Ar.

i. Os serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva do Grupo Motor-Gerador de Energia Elétrica, Nobreaks e Sistema de Refrigeração de Ar deverão ser prestados para os equipamentos instalados no edifício sede do TJMA listados no Anexo A - item 1 deste Contrato.;

ii. As especificações técnicas que padronizam o uso de materiais para a instalação e





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

manutenção do Grupo Motor-Gerador de Energia Elétrica, Nobreaks e Sistema de Refrigeração de Ar encontram-se no **Anexo A - item 2, deste Contrato.**

- iii. Apresentar a relação de atividades a realizar na manutenção preventiva e preditiva do Grupo Motor-Gerador de Energia Elétrica, Nobreaks e Sistema de Refrigeração de Ar, reservando-se ao TJMA o direito de remover, acrescentar e/ou alterar as que achar necessárias;
- iv. Além dos procedimentos e rotinas apresentados nos itens 6, 7 e 14 (**TABELA 1** – deste contrato), quando do atendimento preventivo a Contratada deverá proceder, se necessário, à inspeção, regulagem, ajustagem e pequenos reparos no local, de acordo com a necessidade técnica de todas as partes componentes do equipamento. A Contratada deverá, ainda, substituir ou reparar, quando do atendimento preventivo, componentes mecânicos ou elétricos, necessários à colocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento e segurança, com a aprovação do Contratante;

OBS.: Recomenda-se que o Grupo Motor-Gerador (GMG) de Energia Elétrica opere com carga durante, no mínimo, uma hora ininterrupta por semana.

- 1. 4.3. A prestação de serviços de suporte às Estruturas (Elétrica Estabilizada e Lógica cabeada), Detecção, Alarmes e Combate a Incêndio, Controle de Acesso, Monitoramento Ambiental, Monitoramento por Imagem existentes no *Datacenter* compreende:
 - i. Administrar, gerir, monitorar, analisar performance e planejar capacidade das Estruturas (Elétrica Estabilizada e Lógica), Detecção, Alarmes e Combate a Incêndio, Controle de Acesso, Monitoramento Ambiental, Monitoramento por Imagem do *Datacenter*;
 - ii. Executar procedimentos básicos e avançados de suporte técnico operacional às Estruturas (Elétrica Estabilizada e Lógica), Detecção, alarmes e Combate a Incêndio, Controle de Acesso, Monitoramento Ambiental, Monitoramento por Imagem do *Datacenter* e outros correlatos, garantindo a segurança, a performance e a integridade das informações que trafegam na rede;
 - iii. Instalar e dar manutenção dos ativos e passivos de rede e demais componentes dos referidos sistemas;
 - iv. Configurar e gerenciar os ativos dos diferentes sistemas;
 - v. Executar tarefas relacionadas com a disponibilização de novas versões dos sistemas





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

aplicativos;

- vi. Trocar tomadas e conectores, assim como confeccionar novos cabos, se necessário;
- vii. Realizar inspeção na rede elétrica e na rede lógica que alimenta os equipamentos;
- viii. Atuar pró-ativamente em situações de potencial risco da disponibilidade das redes.
■ A prestação de serviços de suporte ao gerador de energia elétrica, Nobreaks e sistema de refrigeração de ar existentes no *Datacenter* compreende:
 - i. Administrar, gerir, monitorar, analisar performance e planejar capacidade;
 - ii. Executar procedimentos básicos e avançados de suporte técnico operacional e outros correlatos, garantindo a segurança, a performance e a integridade das informações que trafegam na rede;
 - iii. Configurar e gerenciar os equipamentos;
- iv. Trocar tomadas e conectores, assim como a confeccionar novos cabos, se necessário;
- v. Realizar inspeção na rede elétrica e na rede lógica que alimenta os equipamentos;
 - vi. Atuar pró-ativamente em situações de potencial risco da disponibilidade dos equipamentos.
 - 1.

4.5. Da Descrição das Condições Gerais dos Serviços

4.5.1. Para suporte técnico e manutenções das Redes Estruturas (Elétrica Estabilizada e Lógica), Detecção, Alarme e Combate a Incêndio, Controle de Acesso, Monitoramento Ambiental, Monitoramento por Imagem, Grupo Motor-Gerador de Energia Elétrica, Nobreaks e Sistema de Refrigeração de Ar a CONTRATADA deve prever a prestação dos seus serviços no horário das 8h às 18h de segunda a sexta e por solicitação, vinte e quatro horas, sete dias da semana o ano todo (24x7x365);

4.5.2. A CONTRATADA deverá programar qualquer atividade de manutenção preventiva, eventualmente identificada, que venha a fazer com que o ambiente de processamento não esteja disponível para o usuário final, comunicando ao TJMA com quinze dias de antecedência e só poderá ser realizada mediante autorização prévia, por escrito, da Diretoria de Informática e Automação (DIA);





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.5.3. Para os objetos deste contrato, os chamados para manutenção corretiva serão solicitados em qualquer dia e hora, feriado ou não;

4.5.4. O atendimento de chamados para manutenção corretiva se dará em qualquer número de vezes, em dias úteis ou não, com início do atendimento conforme o nível de severidade descrito no item 8.2;

4.5.5. Depois de iniciado o atendimento do chamado para manutenção corretiva a CONTRATADA deverá solucionar o(s) problema(s) conforme o nível de severidade descrito no item 8.2.;

4.5.6. Na impossibilidade de atendimento dos prazos deverá ser ativado um esquema de contingência realizando a substituição do equipamento por outro (com as mesmas características ou superior), obedecendo-se a tabela disposta no item 8.2;

4.5.7. Durante o atendimento de uma manutenção corretiva deverá ser realizado o procedimento de manutenção preventiva, garantindo o pleno funcionamento do equipamento/sistema;

4.5.8. Na manutenção preventiva ou corretiva, as peças, quando necessário sua substituição, deverão ser novas e de mesmas características das originais, sem nenhum ônus para o TJMA, devendo a contratada comprovar, através de nota fiscal, sua autenticidade, quando solicitado pelo TJMA;

4.5.9. Todos os custos de deslocamento, estada e alimentação dos profissionais deverão correr por conta da CONTRATADA;

4.5.10. Fora do horário de funcionamento do TJMA, a CONTRATADA, deverá manter um esquema de plantão, de forma a garantir o especificado nas alíneas acima;

4.5.11. Para cada serviço de manutenção a Contratada deverá fornecer o projeto do serviço a ser realizado, especificando a duração, os materiais a utilizar, submetendo-o a aprovação da Diretoria de Informática e Automação - DIA. O cronograma de execução final será negociado com a DIA;

4.5.12. Essas manutenções deverão manter os equipamentos em perfeito estado de uso e funcionamento;

4.5.13. Caso a Contratada, por intermédio de um de seus técnicos, durante a realização dos procedimentos de manutenção preditiva, corretiva ou preventiva, acionar de forma acidental, quer seja por imperícia, imprudência ou negligência, o Gás FM-200 contido no cilindro, será responsável pela reposição integral do referido gás sem custos para o TJMA, conforme





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

procedimentos do item 6.7;

4.5.14. A execução dos serviços de manutenção, preditiva, preventiva ou corretiva, fora do horário normal, em sábados, domingos ou feriados, não ensejará à Contratada o direito de recebimento de quaisquer valores adicionais;

4.5.15. Ao término de cada uma das manutenções corretivas, a Contratada deverá fornecer ao TJMA um relatório contendo todos os serviços realizados;

4.5.16. A Contratada deverá emitir, mensalmente, relatório circunstanciado sobre os serviços realizados e as peças substituídas, mencionando toda e qualquer irregularidade, bem como atestando as condições de funcionamento do equipamento.

4.6. Da Manutenção Preventiva e Preditiva

4.6.1. A manutenção preventiva ocorrerá em períodos e incluirá rotinas e procedimentos que serão realizados conforme descrito na **TABELA 1**, deste contrato;

4.6.2. As manutenções preditivas ocorrem normalmente durante a execução das preventivas, onde a CONTRATADA deverá observar o desgaste ou processo de degradação dos componentes dos subsistemas da solução, buscando prever o tempo de vida útil dos componentes e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja mais bem aproveitado, a manutenção preditiva é a realização de uma inspeção sistemática para o acompanhamento das condições dos equipamentos.

4.6.3. Do Prazo da Manutenção Preventiva

4.6.3.1. A Contratada, no entanto, deverá elaborar um cronograma de manutenção preventiva, baseado na periodicidade indicada na **TABELA 1**, deste contrato, indicando dia e hora de execução de todos os serviços. Toda e qualquer mudança no cronograma de manutenção deverá ser comunicada, por escrito, ao Fiscal do Contrato, com vinte e quatro horas de antecedência. A tabela compõe uma orientação mínima e não limitante para as manutenções preventivas e preditivas que devem ocorrer.

4.7. Da Manutenção Corretiva

4.7.1. A Contratada deverá proceder sempre que preciso, ou quando solicitado pelo Contratante, aos reparos e consertos que se fizerem necessários, utilizando-se da equipe de profissionais da Contratada;

4.7.2. Os custos de mão de obra e com deslocamentos para os serviços corretivos deverão





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

estar incluídos no valor dos serviços de manutenção preventiva. No caso de serviços corretivos cuja complexidade e especialização exijam a sua realização por terceiros, como por exemplo, para o caso do grupo-gerador, a retificação do motor e rebobinagem do alternador, a Contratada deverá apresentar o tempo de reparo previsto e a colocação de equipamento de backup, quando o caso exigir;

4.7.3. Os chamados efetuados durante o horário comercial deverão ser dirigidos para a sede da Contratada que registrará o referido chamado;

4.7.4. A abertura do chamado pode ser feita via telefone, e-mail, sistema WEB, fax ou qualquer outro meio de comunicação, independente do horário, com registro do horário do chamado, identificação do técnico acionador e descrição sumária da solicitação, observando-se a estrutura de pronto atendimento 24x7x365

4.7.5. Os chamados efetuados fora do horário comercial deverão ser dirigidos para o plantonista designado pela Contratada, que deverá portar telefone celular ligado vinte e quatro horas por dia. O número do celular do plantonista deverá ser informado ao Contratante, no prazo máximo de cinco dias corridos a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, e sempre que o mesmo for alterado;

4.7.6. Incumbe a Contratada manter corpo técnico adequado e em local que possibilite o atendimento de chamadas, por mau funcionamento ou paralisação do(s) equipamento(s), num prazo máximo definido no item 8.2., conforme o nível de criticidade da ocorrência;

4.7.7. A manutenção corretiva, quando de posse de todas as peças que devem ser substituídas, deverá ocorrer no prazo máximo de vinte e quatro horas, incluindo neste caso, serviços como a retificação do motor ou rebobinagem do alternador, no caso do Grupo Motor-Gerador, substituição de componentes do inversor/retificador no caso dos Nobreaks e compressor e motor, no caso dos ares-condicionados.

4.8. Atribuições e Responsabilidades

4.8.1. Qualquer alteração da equipe, em decorrência de eventuais acontecimentos fortuitos deverá ser comunicada por escrito, juntamente com as devidas justificativas à DIA, e somente após a expressa anuência da mesma, ser realizada.

4.8.2. O perfil profissional mínimo exigido para cada categoria da supracitada equipe é discriminado no Anexo A - item 3, **deste Contrato**;

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO ATIVO DO AMBIENTE

1. 5.1. Consiste o serviço de monitoramento ativo da operação do *Datacenter* e seus subsistemas no monitoramento em tempo real da disponibilidade do ambiente, dos





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

alarmes e desvios de funcionamento do *Datacenter* e seus subsistemas em regime de 24x7x365, permitindo a atuação proativa da equipe técnica da CONTRATADA.

5.1.1. Esse serviço irá contemplar um plano de comunicação e acionamento a ser observado pela contratada, que deverá ser elaborado em conjunto com o TJMA.

5.2. O prazo máximo para adaptação da estrutura da empresa para início da prestação dos serviços de monitoramento ativo é de trinta dias a contar da assinatura do contrato.

5.3. DESCRIÇÃO DO MONITORAMENTO

5.3.1. Deverá contar com equipe técnica especializada e com monitoramento em tempo real dos alarmes e desvios de funcionamento do *Datacenter*, sendo executados em regime contínuo de vinte e quatro horas por dia, todos os dias do ano (24x7x365);

5.3.2. Através dessa central serão acionados os scripts customizados da CONTRATADA informando às ações que serão realizadas por uma equipe volante e comunicação integrada com o TJMA atendendo seu "*Scalation Plan*", que será desenvolvido em conjunto com o TJMA;

5.3.3. A equipe de monitoramento terá sempre operadores vinte e quatro horas, sete dias por semana, supervisionados para a realização de acompanhamento, acionamento e comunicação de qualquer anomalia do *Datacenter*, dispondo de um PDR (*Plan Disaster Recovery*) com prescrições de transferir e informar imediatamente para uma equipe volante e para o TJMA visualização de qualquer problema apontado no *Datacenter*. Esta equipe de monitoramento deverá estar integrada ao sistema de campo via rádio e telefone;

5.3.4. Os seguintes serviços deverão ser executados:

- i. Monitoramento dos sistemas críticos de segurança da sala cofre;
- ii. Monitoramento "on line" do sistema de alarme e desvios de funcionamento pré-configurados, tais como temperatura/umidade/tensão;
- iii. Análise e geração de relatório do log de eventos no software de controle;
- iv. Verificar o envio de alarmes via e-mail e SMS;
- v. Reconhecimento prévio da ocorrência antes da chegada da equipe de suporte técnico;
- vi. Acionamento imediato das equipes volantes; e
- vii. Monitoramento "*on line*" dos Nobreaks e Grupo Motor-Gerador de sustentação ao *Datacenter*.

5.3.5. O sistema de supervisão remota deve permitir a leitura e transmissão dos dados a





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

respeito dos parâmetros e alarmes da Sala Cofre, Nobreaks (UPS) e do Grupo Motor- Gerador, via software supervisorio até o ponto de gerenciamento. Alguns dos parâmetros e/ou sensores que deverão ser monitorados:

- i. Temperatura;
- ii. Umidade Relativa;
- iii. Tensões, Correntes e Potências Elétricas;
- iv. Detecção Precoce de Incêndio;
- v. Sensores de fumaça;
- vi. Carga de Baterias;
- vii. Estado de Operação

CLÁUSULA SEXTA – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR DEMANDA

1. 6.1. Substituição de placas de piso

6.1.1. Mediante solicitação do TJMA a empresa contratada deverá substituir placas de piso elevado que se encontram no *Datacenter*, seja por avaria da placa original ou por necessidade de mudança no tipo da placa para adequação às novas disposições dos equipamentos e ao adequado condicionamento do ar ambiente.

6.1.2. O prazo para realização desse serviço será de até cinco dias úteis contados da solicitação do TJMA.

6.2 Instalação ou mudança de circuito de energia elétrica

6.2.1. Mediante solicitação do TJMA a empresa contratada deverá modificar circuitos elétricos existentes na solução, como, por exemplo, a substituição de tomadas.

6.2.2. Também mediante solicitação do TJMA a empresa contratada deverá instalar novos circuitos de energia elétrica, incluindo a passagem de novos cabos até os quadros de distribuição.

6.2.3. O prazo para realização desse serviço será de até cinco dias úteis contados da solicitação do TJMA.

6.3. Inclusão de leitos ou alteração de rota

6.3.1. Mediante solicitação do TJMA a empresa contratada deverá modificar os leitos aramados existentes na solução, alterando sua rota em caso de remanejamento de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

equipamentos;

6.3.2. Também mediante solicitação do TJMA a empresa contratada deverá instalar novos leitos aramados, incluindo a passagem de novos cabos até os novos equipamentos instalados;

6.3.3. O prazo para realização desse serviço será de até cinco dias úteis contados da solicitação do TJMA;

6.4. Combustível Diesel para Grupo Motor-Gerador (GMG)

6.4.1. A CONTRATADA será responsável pela aquisição e fornecimento de até 3000 (três mil) litros anuais de combustível diesel S-10, sempre de qualidade superior, disponível no mercado, visando à preservação do meio ambiente, de menor toxicidade ao ser humano e adequado ao bom funcionamento do Grupo Motor-Gerador;

6.4.2. A CONTRATADA realizará todo o processo de comunicação, aquisição, transporte, recebimento, troca e abastecimento do tanque de combustível;

6.4.3. A CONTRATADA, obrigatoriamente realizara, uma vez ao ano, a total substituição do combustível armazenado, limpeza dos tanques e de todo o sistema de alimentação.

6.4.4. DO ABASTECIMENTO

i. Combustível fornecido de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência;

ii. O abastecimento objeto deste contrato deverá ser realizado por guia contendo: identificação do funcionário, tipo de combustível, quantidade de litros do abastecimento, local, data e hora do abastecimento e número do horímetro do Grupo Motor-Gerador;

iii. Fornecer o combustível sempre que solicitado, no período diurno e noturno, em qualquer dia do ano;

iv. Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;

v. A forma da entrega do Combustível Diesel para alimentar o Grupo Motor-Gerador dar-se-á dentro de galões de PVC rígido (BAMBONA), utensílio apropriado para esta finalidade, saindo do posto de gasolina autorizado para o TJMA/Sede, e sendo transportado em veículo da frota da contratada apropriado para tal;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

vi. O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente;

vii. A CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura, contendo os abastecimentos efetuados no mês de referência com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total, acompanhada das requisições de abastecimento emitida e apresentação ao TJMA para efetivação do pagamento.

6.5. TREINAMENTOS

6.5.1 Mediante solicitação do TJMA a empresa contratada deverá em até cinco dias úteis realizar treinamentos para até dez servidores do TJMA, visando capacitá-los a operar a sala, enfocando:

- i. Características dos componentes do *Datacenter* e seus subsistemas;
- ii. Operação e controle dos sistemas de climatização, energia, Detecção, Alarmes e Combate a Incêndio, controle de acesso e CFTV;
- iii. Manual de normas e procedimentos de manuseio;
- iv. Ações em caso de alarmes, sinistros e situações de emergência;
- v. Procedimentos para abertura e acompanhamento dos chamados.

1. 6.5.2. O treinamento deverá ser realizado nas dependências do TJMA e possuir carga horária mínima de dezesseis horas.

6.6. “As Built” dinâmico

6.6.1. O TJMA possui plantas com os layouts do *Datacenter* e da distribuição dos equipamentos em seu interior, do quadro de energia, dos racks e do mobiliário, do piso elevado e leito aramado e das tubulações de Detecção e Combate a Incêndio;

6.6.2. Entende-se por “As Built” dinâmico o serviço de atualização das plantas do layout de distribuição de equipamentos dentro do *Datacenter*, bem como do quadro unifilar de energia, em caso de mudanças no ambiente de TI, comparando a distribuição de equipamentos com a configuração da última planta, registrando as mudanças no mobiliário, no piso elevado, no leito aramado, nas tubulações de detecção e Combate a Incêndio;

6.6.3. Serviços de alteração de posicionamento de equipamentos, inclusão, mudança ou remoção de racks e equipamentos, instalação de novos pontos elétricos, instalação de novos pontos de rede de dados fazem com que seja necessária a atualização dos desenhos





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

técnicos do *Datacenter*, com o objetivo de manter os projetos atualizados da forma como o ambiente se encontra;

6.6.4. Os projetos sempre atualizados permitem que diferentes técnicos trabalhem em um ambiente conhecido, o que diminui as chances de erro, acidentes e paradas não programadas.

6.6.5. Mediante a solicitação do TJMA sempre que forem realizadas modificações nos layouts descritos acima, a empresa contratada deverá, em até dez dias úteis, apresentar novas plantas refletindo as alterações realizadas;

6.7. Gás FM-200

6.7.1. Os serviços serão executados para o cilindro de 157lb / 71,21kg (peso cheio) de Agente Limpo FM-200 – Fabricante Chemetron.

6.7.2. De acordo com as normas, a manutenção de sistemas com Gás FM-200 deve ser realizada a cada seis meses, no mínimo, ou sempre que se notar alguma falha na pressurização dos cilindros com Gás FM-200 ou no sistema de Detecção, Alarmes e Combate a Incêndio que detecta o princípio de incêndio e dispara o Gás FM-200.

6.7.3. A CONTRATADA dará Assessoria técnica, sob demanda, para dirimir eventuais dúvidas em relação ao referido sistema;

6.7.4. A **CONTRATADA** será responsável, sem qualquer custo adicional para o **CONTRATANTE**, pela inspeção, recarga, substituição e manutenção do cilindro extintor de incêndio quando necessário;

6.7.5. No caso de necessidade da retirada do extintor do seu local de instalação, para manutenção e/ou recarga, outro de mesmo tipo com igual ou superior capacidade que atenda a todos os requisitos e especificações do atual deverá substituí-lo, ainda que temporariamente;

6.7.6. No caso de algum evento ou sinistro que venha a ocorrer no interior da Sala Cofre e que o sistema de gás FM-200 seja acionado, comprovando-se que o seu acionamento foi fruto de falha ou de imperícia dos procedimentos de manutenção dos próprios funcionários da Contratada, a Contratada deverá efetuar recarga total do sistema e todas as demais verificações necessárias para que o sistema de Combate a Incêndio Gás FM-200 esteja totalmente apto a novamente operar sem qualquer custo para o **CONTRATANTE**;

6.7.7. Nesse caso de acionamento do sistema de gás FM-200, a Contratada deverá fazer





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

toda a limpeza do local, para que a mesma opere dentro da normalidade;

6.7.8. O vencimento da validade do cilindro acarretará sua troca por outro de igual ou superior capacidade que atenda a todos os requisitos e especificações do atual, sendo tal ação solicitada formalmente pela Contratante;

6.7.9. Periodicidade e especificações abaixo não são exaustivas. Considerar este, normas técnicas e manuais dos fabricantes dos equipamentos/dispositivos, o que for mais restritivo;

6.7.10. RECARGA EVENTUAL DE AGENTE LIMPO FM-200

6.7.10.1. A CONTRATADA executará os procedimentos relativos à RECARGA DE AGENTE LIMPO FM-200 com periodicidade eventual;

6.7.10.2. O sistema de extinção por Agente Limpo FM-200 descarregado terá o cilindro recarregado, conforme as orientações do fabricante e de acordo com as normas técnicas aplicáveis (NFPA 2001, NR-13, etc.);

6.7.10.3. A recarga contemplará os seguintes procedimentos:

- i. Recolhimento e apresentação à CONTRATANTE de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico (Engenheiro Mecânico) por ocasião do início desses serviços;
- ii. Serão executados todos os serviços para o completo envio do cilindro à estação de recarga, entre os quais:
 - a) Desconexão elétrica e hidráulica e retirada do cilindro de Agente Limpo FM-200 na CONTRATANTE por profissional habilitado em sistema de extinção por Gás FM-200;
 - b) Embalagem do cilindro adequada para a modalidade de transporte escolhida pela CONTRATADA;
 - c) Transporte horizontal e vertical interno à CONTRATANTE, com uso de equipamentos de movimentação adequados (paleteira) e uso de EPI/EPC específicos para esta operação;
 - d) Transporte externo em caminhão adequado para trajeto rodoviário e/ou aéreo da carga das instalações do TJMA em São Luís/MA até o local de execução do serviço;

iii. Na recarga do agente extintor limpo Gás FM-200, deverão ser executados:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- i. a) Manutenção da válvula e componentes: manutenção básica da válvula, com troca de componentes como anel de borracha, graxa, etc, com o uso de Kit original de Serviço específico do fabricante dos equipamentos;
- b) Limpeza interna, descontaminação e secagem Interna;
- c) Transvazagem e Testes: o agente extintor Gás FM-200 – origem certificada – será transvazado de cilindros tipo “Bulk” através de mesa de controle, com dosagem de Nitrogênio (N2) puro, na proporção adequada para atingir 360 Psig a 21 °C, efetuando a devida correção devido a temperatura no momento do envaze. O procedimento de agitação para miscigenação do Gás FM-200 e N2 será executado com equipamento apropriado para executar a agitação conforme as exigências do fabricante. Após o envaze será efetuada a verificação de estanqueidade da válvula com equipamento detector de gás calibrado e certificado para esta função e o cilindro ficará sobre observação pelo tempo de 24 a 48 horas para identificação de quaisquer vazamentos com equipamento certificado e Homologado, conforme normas aplicáveis;
- d) Se necessário, repintura do Cilindro em Poliuretano Vermelho padrão segurança;
- i. e) Fixação de etiqueta com identificação completa dos testes e informações de recarga;
- iv. Serão executados todos os serviços para a completa reposição do cilindro à condição de operação, entre os quais:
 - a) Embalagem do cilindro adequada para a modalidade de transporte escolhida pela CONTRATADA;
 - b) Transporte externo em caminhão adequado para trajeto rodoviário e/ou aéreo do local de execução do serviço até as instalações do TJMA em São Luís/MA;
 - c) Transporte horizontal e vertical interno à CONTRATANTE, com uso de equipamentos de movimentação adequados (paleteira) e uso de EPI/EPC específicos para esta operação;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

d) Reconexão elétrica e hidráulica do cilindro de Agente Limpo FM-200 por profissional habilitado em sistema de extinção por Gás FM-200;

v. Emissão de Relatório/ laudo dos serviços executados;

6.7.10.4. Prazo para execução do serviço e devolução do cilindro: 20 dias úteis contados do acionamento do sistema de Gás FM-200.

6.7.11. TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO COM GÁS FM-200

6.7.11.1. A CONTRATADA executará os procedimentos relativos à TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO COM GÁS FM-200 com periodicidade eventual;

6.7.11.2. O sistema de extinção por Agente Limpo FM-200 descarregado e/ou apresentando indícios de perda de Agente Limpo no cilindro ou no prazo conforme NR-13 será inspecionado, testado e terá o cilindro recarregado, conforme as orientações do fabricante e de acordo com as normas técnicas aplicáveis (NFPA 2001, NR-13, etc.);

6.7.11.3. O Teste contemplará os seguintes procedimentos:

i. Recolhimento e apresentação à CONTRATANTE de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico (Engenheiro Mecânico) por ocasião do início desses serviços;

ii. Serão executados todos os serviços para o completo envio do cilindro, entre os quais:

iii. O teste hidrostático contemplará os seguintes procedimentos:

i. a) Serviços de desconexão elétrica e hidráulica e retirada do cilindro de Agente Limpo FM-200 na CONTRATANTE por profissional habilitado em sistema de extinção por Gás FM-200;

b) Embalagem do cilindro adequada para a modalidade de transporte escolhida pela CONTRATADA;

c) Transporte horizontal e vertical interno à CONTRATANTE, com uso de equipamentos de movimentação adequados (paleteira) e uso de EPI/EPC específicos para esta operação;

d) Transporte externo em caminhão adequado para trajeto rodoviário e/ou aéreo da carga das instalações do TJMA em São Luís/MA até o local de execução do serviço;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

iv. Serão executados todos os serviços para a completa reposição do cilindro à condição de operação, entre os quais:

d) Emissão de Relatório/ laudo dos serviços executados;

i. a) Teste hidrostático no cilindro de Agente Limpo (ver item 6.7.12.);

b)

Serviço de Reposição de perdas do Agente Limpo Gás FM-200 no processo do teste hidrostático;

c) Se necessário, repintura do Cilindro em Poliuretano Vermelho padrão segurança;

d) Fixação de etiqueta com identificação completa dos testes e informações de recarga;

a) Embalagem do cilindro adequada para a modalidade de transporte escolhida pela CONTRATADA;

b) Transporte externo em caminhão adequado para trajeto rodoviário e/ou aéreo do local de execução do serviço até as instalações do TJMA em São Luís/MA;

c) Transporte horizontal e vertical interno à CONTRATANTE, com uso de equipamentos de movimentação adequados (paleteira) e uso de EPI/EPC específicos para esta operação;

d) Reconexão elétrica e hidráulica do cilindro de Agente Limpo FM-200 por profissional habilitado em sistema de extinção por Gás FM-200;

6.7.11.14. Prazo para execução do serviço e devolução do cilindro: 20 dias úteis contados da solicitação do TJMA ou do acionamento do sistema de Gás FM-200;

6.7.12. Para o Teste Hidrostático, deverão ser executados serviços de Inspeção de Segurança de Vasos de Pressão, exigida pela norma NR-13 do Ministério de Trabalho para cilindro de proteção contra incêndio com agentes limpos – FM-200, FE-227, FE-25, FE-13 e outros listados pela NFPA-2001. Os testes são realizados conforme as principais normas e regulamentos nacionais:

i. NR-13 - Caldeiras e recipientes sob pressão;

ii. NBR 15417 - Vasos de pressão – Inspeção de Segurança em Serviço;

5. 6.7.12.1. Deverão ser realizados 02 tipos de teste para os vasos de pressão:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- i. TH - Teste Hidrostático;
 - ii. ~~EN~~ND - ~~E~~nsaios Não Destrutivos como medição de espessura de chapa por ultrassom;
5. 6.7.12.2. Deverão ser fornecidos os resultados obtidos, através de:

- i. Laudo de Engenharia do Teste;
- ii. Plaqueta de identificação;
- iii. ART emitida e paga.

1.

- 1. 6.7.13. Os serviços serão executados observando as disposições da norma regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

6.7.14. O pagamento dos serviços de teste hidrostático e reposição de agente limpo serão por serviço executado, devidamente comprovado por meio de Relatório de Manutenção ou Laudo dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados nas dependências do TJMA, localizada à Praça Dom Pedro II, S/N, Centro – São Luís/MA;

7.2. Os serviços serão prestados, em regra, em dias úteis, durante o horário de funcionamento do TJMA, porém, havendo necessidade, no regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), devido à criticidade do ambiente.

CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Mensalmente, a Fiscalização realizará avaliação do nível de atendimento dos serviços contratados, considerando os critérios de severidade baseados na Tabela de Severidade de Incidentes (Tabela 2).

- 1. 8.2. A CONTRATADA, a partir da identificação do incidente pelo monitoramento ativo ou da solicitação de atendimento pela CONTRATANTE, o que ocorrer primeiro, atenderá nos prazos estabelecidos pela Tabela de Severidade de Incidentes, em função dos níveis de severidade definidos na Tabela 2:

Tabela 2 – Severidade de Incidentes

Nível	Classificação	Prazo
	Representa	A contratada iniciará o atendimento do incidente no
	incidente crítico	um prazo máximo de DUAS horas contadas a partir da
		que identificação do ocorrido pelo monitoramento ativo ou de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CRÍTICO	possa tornar inoperante o sistema do TJMA por inteiro, ou uma parte majoritária desta que é essencial aos negócios diários.	comunicação do ocorrido pelo TJMA, o que ocorrer primeiro. A Contratada implementará tentativas de solução do incidente em até SEIS horas subsequentes ao início do atendimento. Em caso de insucesso das tentativas realizadas dentro do prazo supracitado, a Contratada então apresentará, nas VINTE E QUATRO horas subsequentes, cronograma com o respectivo prazo para solução completa do incidente.
URGENTE	Representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação do ambiente operacional da Sala Cofre. Apesar da degradação do ambiente, a sala continua em operação.	A contratada iniciará o atendimento do incidente no prazo máximo de TRÊS horas, contadas a partir da identificação do ocorrido pelo monitoramento ativo ou da comunicação do ocorrido pelo TJMA, o que ocorrer primeiro. A Contratada implementará tentativas de solução do incidente em até DOZE horas subsequentes ao início do atendimento. Em caso de insucesso das tentativas realizadas dentro do prazo supracitado, a Contratada então apresentará, nas VINTE E QUATRO horas subsequentes, cronograma com o respectivo prazo para solução completa do incidente.
ROTINA	Representam falhas mínimas que não estão afetando a performance, serviço ou operação do TJMA, ou ainda a função afetada só é usada eventualmente ou temporariamente.	A contratada iniciará o atendimento do incidente no prazo máximo de QUATRO horas contadas a partir da identificação do ocorrido pelo monitoramento ativo ou da comunicação do ocorrido pelo TJMA, o que ocorrer primeiro. A Contratada implementará tentativas de solução do incidente em até VINTE E QUATRO horas subsequentes ao início do atendimento. Em caso de insucesso das tentativas realizadas dentro do prazo supracitado, a Contratada então apresentará, nas VINTE E QUATRO horas subsequentes, cronograma com o respectivo prazo para solução completa do incidente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade nos serviços objeto deste contrato;
- 9.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto contratual.
- 9.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 9.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.

9.5. A Contratante deverá nomear um Fiscal para acompanhamento e aceitação dos Serviços;

9.6. Facilitar o acesso aos locais de trabalho, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários;

9.7. Manter os locais onde se acham instalados o Grupo Motor-Gerador, nobreak, sistema de refrigeração e o próprio *Datacenter*, seus acessos e demais dependências correlatas em boas condições, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade, nem penetração ou infiltração de água;

9.8. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada de acordo com o estipulado na cláusula 18;
9.9. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço;

9.10. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante ao estabelecido neste instrumento e em seus anexos, como estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.11. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA proverá serviços técnicos especializados de manutenção preditiva, preventiva, corretiva e evolutiva em equipamentos e sistemas, permitindo seu retorno à operação normal;

10.2. Realizar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e em consonância com a proposta de preços;

10.3. Apresentar ao TJMA o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

10.5. Ao final do serviço, a CONTRATADA emitirá a documentação das atividades executadas;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.6. Prestar os serviços objeto desta licitação dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado e habilitado, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente sobre segurança do trabalho;

10.7. Dispor, quando da prestação dos serviços de manutenção, de pessoal habilitado e de instrumentos de medição, ferramental e materiais necessários para os reparos, substituições e testes que se fizerem necessários à perfeita realização do serviço;

10.8. Acatar prontamente as instruções emitidas pela Administração do TJMA;

10.9. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com urbanidade e respeito;

10.10. Efetuar e entregar nos primeiros trinta dias da vigência do contrato, juntamente com o relatório citado no item 3.1.3., sem prejuízo dos serviços de manutenção preventiva, levantamento completo das atuais condições dos equipamentos, estruturas e sistemas, detalhando as irregularidades, identificando os defeitos e relacionando as peças defeituosas e serviços que porventura devam ser executados, para restabelecer o perfeito funcionamento dos equipamentos e serviços. Concluído o levantamento, a empresa deverá apresentar relatório detalhado, com a especificação das peças e/ou componentes e dos serviços que porventura não estejam cobertos pelo contrato, devidamente justificado;

10.11. Executar os serviços de manutenção do Grupo Motor-Gerador, Nobreak, sistema de refrigeração efetuando inspeção dos componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos dos equipamentos, regulagem, ajuste, lubrificação, substituições e correções necessárias ao seu perfeito funcionamento, observando as exigências contidas neste Termo de Referência, as tarefas listadas e as normas fixadas a respeito pelo Ministério da Saúde e ABNT;

10.12. Quando da substituição das peças, principalmente no que se refere à parte eletrônica e mecânica, serão utilizadas somente peças originais do fabricante, de forma a não haver descaracterização do equipamento em relação à sua originalidade;

10.13. A Contratada deverá utilizar os sábados, domingos, feriados e horários fora do expediente normal para a realização de serviços que, porventura, impliquem desligamento de energia e outros, solicitando antecipadamente à administração, com vistas a facilitar o acesso ao prédio do TJMA, não ensejando a Contratada o direito de recebimento de valores extras;

10.14. Elaborar um cronograma de manutenção preventiva, baseado nas informações constantes no Anexo F, indicando dia e hora de execução de todos os serviços. Toda e qualquer mudança no cronograma de manutenção deverá ser comunicada, por escrito, ao Fiscal do Contrato, com vinte e quatro horas de antecedência;

10.15. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, sem prévia anuência da Contratante;

10.16. Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste contrato, bem como encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários e de seguro de acidentes do trabalho;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.17. Executar rigorosamente as rotinas de manutenção preventiva recomendadas pelo fabricante, procedendo às inspeções, limpeza, ajustes e lubrificações necessários, com base nas características técnicas e uso do equipamento, não sendo permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela fiscalização da Contratante;

10.18. Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a Contratante, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização da Contratante, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção;

10.19. Após iniciada toda manutenção deverá ser concluída, mesmo que isto implique em ultrapassar o horário normal de trabalho da equipe;

10.20. A equipe da Contratada deverá utilizar nos serviços todos os equipamentos de segurança necessários à execução das tarefas, sendo de sua responsabilidade exclusiva, a observância integral das disposições legais pertinentes à segurança e medicina do trabalho, bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou ordens de serviço emitidas pela Contratante nesta matéria, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;

10.21. Deve se responsabilizar pela sucatagem dos materiais substituídos e pelo descarte dos oleaginosos em local e de maneira apropriados;

10.22. Todos os serviços serão desenvolvidos por empregados da Contratada, cabendo a essa empresa a total responsabilidade por estes;

10.23. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

10.24. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.25. Informar a Contratante, por escrito e com as devidas provas, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do início da vigência do respectivo contrato, qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços objeto deste instrumento, cuja responsabilidade entenda ser da empresa contratada anteriormente, sob pena de assumir todos e quaisquer ônus decorrentes da falha não apontada;

10.26. Assumir, pelo prazo de 90 (noventa) dias da expiração da vigência do contrato a ser celebrado, ou sua rescisão, se for o caso, toda e qualquer falha devidamente comprovada em que se verifique a sua responsabilidade na prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo arcar com o ônus irrestrito de sua manutenção;

10.27. Registrar o contrato, após a sua assinatura, no órgão competente para obtenção da ART pertinente a prestação dos serviços objeto;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.28. Mensalmente, a CONTRATADA deverá elaborar uma medição dos serviços realizados, que tomará como referência as Solicitações de Atendimento, a realização da manutenção preventiva e o resultado apurado da efetiva prestação do serviço, a ser registrado em Relatório de Atividades circunstanciado elaborado pelo representante da CONTRATADA;

10.29. A medição será realizada ao final de cada mês, compreendendo o período entre o primeiro dia e o último dia do mês, exceto no mês de assinatura do contrato, no qual a medição compreenderá os serviços realizados entre a data de assinatura do instrumento contratual e o último dia do mês, bem como no último mês de vigência do contrato, em que se medirá o serviço prestado entre o primeiro dia deste mês e a data de vencimento do contrato;

10.30. Entregar o Relatório de Atividades, devendo ser emitido mensalmente pelo Representante da CONTRATADA, até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo no mínimo:

- Identificação do Relatório de Atividades;
- Data da Emissão;
- Número do Contrato;
- Número de atendimentos realizados no mês referência;
- Número de chamados em aberto;
- Número de chamados concluídos;
- Descrição do incidente e correspondente descrição detalhada da solução aplicada, inclusive com a relação completa das peças/equipamentos trocados.
- Relatório detalhado da manutenção preventiva com a relação de peças/equipamentos substituídos, de acordo com o Plano de Manutenção apresentado pela empresa e aprovado pela fiscalização;

1.

1. 10.31. Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização da CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a adoção das providências cabíveis;

10.32. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços, providenciando sua imediata substituição;

10.33. A Contratada deverá apresentar à fiscalização, em até dez dias após a assinatura do contrato, comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, em nome do Responsável Técnico indicado, consoante o disposto no art. 1º da Lei 6.496/77 c/c Resolução CONFEA nº 1.025/2009;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.33.1. No caso de a licitante vencedora ser de outro Estado e não possuir “registro” no CREA do Maranhão deverá apresentar, ao Fiscal do Contrato, cópia do “visto” do CREA/MA, na data de assinatura do contrato, cumprindo providenciar o respectivo registro até o término da validade do visto.

10.34. A CONTRATADA deverá manter seus empregados, enquanto permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, trajando uniforme com logotipo da empresa e crachá de identificação;

10.35. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, instrumentos, equipamentos, peças, materiais de consumo, mão de obra, acessórios, transporte e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE;

10.36. Todas as peças de reposição, materiais e componentes deverão ser originais do fabricante dos equipamentos/instalação, novos, de boa qualidade e adequados tecnicamente para compor o *Datacenter* e seus sistemas integrados;

10.37. As peças, materiais e componentes retirados das instalações serão de propriedade da CONTRATADA; as peças, materiais e componentes instalados serão de propriedade da CONTRATANTE;

10.38. Para atender emergencial e provisoriamente as funcionalidades da Sala Cofre, a CONTRATADA deverá disponibilizar e instalar, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, equipamento igual ou similar aos que venham a apresentar defeitos, para o caso em que a intervenção técnica para reparo e a substituição de peças e/ou componentes não tenham restabelecido adequadamente qualquer equipamento ou sistema integrante do *Datacenter*, conforme itens do **Anexo A, deste contrato**;

10.39. No caso de indisponibilidade imediata de gerador e Nobreaks, a CONTRATADA providenciará a locação/instalação de equipamentos similares, por um período máximo de trinta dias, em até quarenta e oito horas da notificação do incidente pela CONTRATANTE;

10.40. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e por consequência a confiabilidade e disponibilidade das instalações da Sala Cofre e seus sistemas integrados;

10.41. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida;

10.42. A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, sinalização de segurança e elementos, no local da execução dos serviços, de proteção para





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

bens e pessoas;

10.43. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de vinte e quatro horas.

10.44. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho, nos termos do art. 65, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

10.45. Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior.

10.46. Indicação de Preposto para representá-lo durante a execução do objeto, (art. 68 da Lei n. 8.666/93), conforme modelo do Anexo H do termo de referência;

10.47. Comprovação da qualificação e/ou vínculo de trabalho dos profissionais indicados para compor a equipe técnica.

10.47.1. O vínculo de trabalho deverá ser comprovado por meio do contrato social, se nela o profissional constar como sócio; pela certidão de registro da licitante no referido Conselho Profissional, se nela constar o nome do profissional indicado; pelos documentos citados pela legislação trabalhista, como Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho ou outro contrato de prestação de serviços.

10.47.2. Somente será admitida a substituição do profissional indicado para compor a equipe técnica por outro de experiência e qualificação equivalente ou superior, e mediante a aprovação do TJMA.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO

1. 11.1. O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

11.1.1. Para os serviços continuados, o recebimento será dado mensalmente pelo Gestor do Contrato em até cinco dias úteis após o recebimento do relatório a que se refere o item 10.1.30;

11.1.2. Para os serviços realizados por demanda, o recebimento será dado em até cinco dias úteis após a conclusão do serviço.

CLÁUSULA DOZE – DA GARANTIA

1.

2.1. O adjudicatário, no prazo de 10(dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5%(cinco por cento.) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste contrato,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

12.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07%(sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2%(dois por cento);

12.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art.78 da Lei nº 8.666 de 1993;

12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais três meses após o término da vigência contratual.

1. 12.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

12.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

12.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber;

12.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art.19, XIX, b da IN SLTI/MPOG 02/2008, observada a legislação que rege a matéria;

12.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;

12.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.9. Será considerada extinta a garantia:

12.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.9.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA TREZE - DAS AÇÕES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

1. 13. 1. Transição Inicial

13.1.1. **Reunião inicial:** Em até cinco dias úteis após a celebração do Contrato, sob a condução do Gestor e Fiscal designados pelo TJMA, será realizada uma reunião inicial com a CONTRATADA, a fim de que sejam prestadas todas as informações relativas aos serviços a serem prestados no ambiente do TJMA;

13.1.1.1. É responsabilidade da Contratada apresentar as informações recebidas durante a reunião inicial para todos os demais integrantes da sua equipe que irão executar os serviços objeto desta licitação.

13.1.2. Entrega no início da vigência contratual

i. **Entrega Um:** A CONTRATADA terá trinta dias corridos, contados a partir do início da vigência contratual, para realizar uma inspeção geral dos sistemas objeto deste Termo de Referência e apresentar, em um relatório com fotos, os problemas identificados e propor as soluções para saná-los, que será encaminhado em meio físico (uma via) e em meio eletrônico (uma via, arquivo compatível com sistema Microsoft Word 2010) e assinado pelo Responsável Técnico da CONTRATADA;

ii. **Entrega Dois:** A CONTRATADA terá trinta dias corridos, contados a partir do início da vigência contratual, para apresentar a CONTRATANTE **os Planos Detalhados de Inspeções e de Manutenção Preditiva e Preventiva** referentes aos serviços escopo deste Termo de Referência. Deverão garantir que os serviços básicos de manutenção preventiva estejam cobertos, sendo complementados a partir do conhecimento e experiência da CONTRATADA neste mercado.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

a) Os **Planos Detalhados de Inspeções e de Manutenção Preditiva e Preventiva** serão encaminhados em meio eletrônico (arquivo compatível com sistema Microsoft Word ou Excel 2010) e a CONTRATANTE terá cinco dias úteis para aprová-los;

b) Os **Planos Detalhados de Inspeção e Manutenção Preditiva e Preventiva** poderão ser alterados no todo ou em parte, a qualquer momento, desde que verificada e justificada a necessidade pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE, e desde que acordado entre as partes. Sempre será levada em consideração a melhoria contínua dos serviços com o aumento da confiabilidade e otimização dos custos de manutenção.

13.2. Transição Final

13.2.1. **Entrega de versões finais de produtos e documentação:** Toda a documentação técnica produzida na efetiva execução contratual, além de dados e informações técnicas de serviços/relatórios técnicos, deverá ser entregue ao Gestor do Contrato (TJMA) em até dez dias corridos antes do término do contrato;

13.2.2. **Revogação de perfis de acesso:** Todos os perfis de acesso a sistemas e serviços cadastrados a favor dos funcionários da CONTRATADA para fins de execução do objeto, deverão ao término da relação contratual ser revogados pela administração, cabendo ao Gestor do Contrato tomar as medidas necessárias junto à área competente;

13.2.3. **Transferência final de conhecimentos:** Ao Gestor e Fiscal do Contrato (TJMA) deverá ser entregue pela CONTRATADA toda a documentação técnica produzida para a efetiva transferência de tecnologia;

13.2.4. **Reunião de Alinhamento Final:** Deverá ser realizada uma reunião de alinhamento final com o objetivo de identificar todo conhecimento adquirido ou desenvolvido, bem como para: a apresentação do relatório da situação de cada uma das Ordens de Serviço, prova da realização da transição contratual com transferência de tecnologia e técnicas empregadas e disponibilização de toda informação produzida e/ou utilizada para a execução dos serviços contratados, a serem disponibilizadas ao CONTRATANTE ou empresa por ela designada, em até oito dias corridos anteriores a finalização do contrato;

13.2.5. Todos os recursos materiais, ou não, de propriedade do TJMA, utilizados para a execução do objeto, deverão ser restituídos pela Contratada ao término do contrato;

13.2.6. O fato de A Contratada ou seus representantes não cooperarem ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pela Contratante, que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços para um novo prestador, constituirá inadimplemento de Contrato, sujeitando-se as obrigações em relação a todos os danos





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

causados à Contratante, conforme estipulado nas Sanções;

13.2.7. Durante o tempo requerido para executar a “Transição Final”, a Contratada deve responsabilizar-se pelo esforço adicional que necessite dedicar à tarefa de completar a transição, sem ônus para a Contratante;

13.2.8. Por esforço adicional entende-se o treinamento nas tarefas, pesquisas, transferência de conhecimento, entre a Contratada e a Contratante e/ou empresa por ela designada, documentação ou qualquer outro esforço vinculado à tarefa de transição.

CLÁUSULA QUATORZE - DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

14.1. Todas as informações obtidas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por seus representantes e empregados pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas, que tenham conhecimento em razão dos serviços executados, conforme previsto no Decreto no 4.553, de 27 de dezembro de 2002.

14.2. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade do órgão, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas pela CONTRATADA sem expressa autorização da CONTRATANTE.

14.3. Os profissionais da CONTRATADA que atuarão nos serviços previstos receberão acesso privativo e individualizado sobre as tarefas que lhe são confiadas, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminal e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito.

14.4. Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como de documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

14.5. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência imediata, por escrito, à CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

14.6. Cada profissional a serviço da CONTRATADA deverá estar ciente de que a estrutura computacional dos órgãos não poderá ser utilizada para fins particulares, quaisquer ações que tramitem em sua rede poderão ser auditadas.

14.7. A CONTRATADA deverá entregar aos órgãos toda e qualquer documentação





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

produzida decorrente da prestação de serviços, objeto desta licitação, bem como, cederá aos órgãos, em caráter definitivo e irrevogável, o direito patrimonial e a propriedade intelectual dos resultados produzidos durante a vigência do contrato e eventuais aditivos, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia.

CLÁUSULA QUINZE – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização do referido contrato será feita pelo servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **do TJ/MA**, matrícula xxxxxx, e como seu substituto o xxxxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxx, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

15.1.1. Cabe ao fiscal as seguintes atribuições:

- a) Verificar a conformidade da execução dos serviços com as especificações relativas ao mesmo, com os materiais empregados, com a qualidade desejada;
- b) Determinar a Contratada que corrija, refaça ou reconstitua os serviços executados com imperfeições ou em desacordo com as especificações estabelecidas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos serviços executados, providenciando junto a Contratada para que sejam sanadas, de imediato, as falhas detectadas;
- d) Sugerir a Contratante a adoção das medidas cabíveis sempre que as providências relacionadas com a execução do contrato ultrapassar sua competência;
- e) Verificar os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- f) Verificar os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- g) Verificar a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- h) Verificar a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- i) Verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

j) Apresentar os relatórios da fiscalização ao setor competente;

k) Ao Fiscal do Contrato incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como avaliar o Nível do Atendimento dos Serviços enquadrando as infrações contratuais constatadas.

15.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme art. 3º, § 3º da Resol-GP-212018.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Se a Contratada incorrer na inexecução parcial ou total de qualquer das condições previstas no Contrato e seus Anexos, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência escrita;

16.1.2. Multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

i. Multas por atrasos:

1.

a. Pelo atraso em atividade do Plano de Manutenção Preventiva Programada (PMPP): 1%(um por cento) do valor mensal do contrato por dia de atraso, até o limite de 10(dez) dias. O atraso injustificado por período superior a este limite caracterizará a inexecução do serviço;

b. Pelo atraso no início do atendimento de chamado de nível de severidade “Rotina”: 0,1%(zero vírgula um por cento) do valor mensal do contrato por hora de atraso, até o limite de 48(quarenta e oito) horas. O atraso por período superior a este limite caracterizará a inexecução do chamado técnico;

1.

c. Pelo atraso na solução de chamado de nível de severidade “Rotina”: 0,1%(zero vírgula um por cento) do valor mensal do contrato por hora de atraso, até o limite de 96(noventa e seis) horas. O atraso por período superior a este limite caracterizará a inexecução do chamado técnico;

1.

d. Pelo atraso no início do atendimento de chamado de nível de severidade “Urgente”: 0,25%(zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor mensal do contrato por hora de atraso, até o limite de 24(vinte e quatro) horas. O atraso por





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

período superior a este limite caracterizará a inexecução do chamado técnico;

1. e. Pelo atraso na solução de chamado de nível de severidade “Urgente”: 0,25%(zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor mensal do contrato por hora de atraso, até o limite de 72(setenta e duas) horas. O atraso por período superior a este limite caracterizará a inexecução do chamado técnico;

1. f. Pelo atraso no início do atendimento de chamado de nível de severidade “Crítico”: 2%(dois por cento) do valor mensal do contrato por hora de atraso, até o limite de 12(doze) horas. O atraso por período superior a este limite caracterizará a inexecução do chamado técnico;

1. g. Pelo atraso na solução de chamado de nível de severidade “Crítico”: 2%(dois por cento) do valor mensal do contrato por hora de atraso, até o limite de 12(doze) horas. O atraso por período superior a este limite caracterizará a inexecução do chamado técnico;

ii. Multas compensatórias por inexecuções:

- a) Pela inexecução de atividade do Plano de Manutenção Preventiva Programada (PMPP): 10%(dez por cento) do valor mensal por cada atividade não executada, até o limite de três ocorrências de inexecução. Caso a CONTRATADA exceda este limite, poderá ser caracterizada a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da Administração;

1. b) Pela inexecução de serviço de manutenção corretiva de nível de severidade “Rotina”: 10%(dez por cento) do valor global do contrato para cada chamado não executado, podendo ser caracterizada a inexecução do objeto com a consequente rescisão do contrato, a critério da Administração;

- c) Pela inexecução de serviço de manutenção corretiva de nível de severidade “Urgente”: 20%(vinte por cento) do valor global do contrato para cada chamado não executado, podendo ser caracterizada a inexecução do objeto com a consequente rescisão do contrato, a critério da Administração;

- d) Pela inexecução de serviço de manutenção corretiva de nível de severidade





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

“Crítico”: 30%(trinta por cento) do valor global do contrato para cada chamado não executado, podendo ser caracterizada a inexecução do objeto com a consequente rescisão do contrato, a critério da Administração;

e) Pela inexecução total do objeto: 30%(trinta por cento) sobre o valor do contrato.

iii. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/1993, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: até 2%(dois por cento) do valor contratado, para cada evento, que será dobrada em caso de reincidência.

1.

1. 16.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o TJMA e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportasse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente;

16.3. As sanções previstas nos itens “16. 1.1.”, “16. 1.3.” e “16. 1.4.” poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa do item “16. 1.2.”;

16.4. As penalidades previstas neste item obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei nº8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº9.784/99;

16.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nos itens “16. 1.1.”, “16. 1.2.”, “16. 1.3.” e “16. 1.4.”, poderão ser interpostos no prazo máximo de cinco dias úteis, a contra da intimação do ato;

16.6. No caso das penalidades previstas no item “16. 1.4.” caberá pedido de reconsideração ao responsável legal do TJMA, no prazo de dez dias úteis a contar da intimação do ato;

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

16.10. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas da mensalidade.

16.10.1. Se a multa for de valor superior ao valor da mensalidade, responderá o Contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo TJMA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.11. A imposição das penalidades previstas neste item não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados ao TJMA.

16.12. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93:

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

CLÁUSULA DEZOITO – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

18.2. O modelo de pagamento adotado será o de mensuração por resultados, pois permite que o pagamento da CONTRATADA seja feito com base na mensuração dos serviços e dos resultados alcançados e verificados, excluindo-se o pagamento por horas-trabalhadas ou por horas de disponibilidade do pessoal (postos de serviço);

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados no Contrato Administrativo firmado com a CONTRATADA, sendo realizado de acordo com as Ordens de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

18.4. O pagamento dos serviços será vinculado ao grau de cumprimento dos níveis de serviços descritos neste documento, que contém: os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço, indicadores e os instrumentos de medição adotados pelo TJMA e as respectivas adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas;

18.5. Tendo em vista que os serviços por demanda não possuem periodicidade pré-definida, as ordens de serviço serão encaminhadas pela contratante, conforme necessidade, contendo os quantitativos, prazos e especificações necessárias. Em seguida a contratada recebe a ordem de serviço e executa o serviço demandado. Após a execução, a contratada elaborará e entregará até o quinto dia útil do mês seguinte, o Relatório de Serviços detalhando todas as tarefas desenvolvidas. A contratante avaliará o relatório entregue em todos os aspectos necessários, inclusive quanto à incidência de glosas e/ou sanções, e elaborará o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços;

18.6. Em até cinco dias úteis, contados do recebimento do Relatório de Serviços, autorizará a emissão da Nota Fiscal;

18.7. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato;

18.8. As notas fiscais/faturas deverão apresentar o detalhamento dos serviços a que se referem;

18.9. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Contratante será devolvida a Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando a contagem do prazo estabelecido no subitem 18.5., quando for novamente apresentada para pagamento;

18.10. A devolução da nota fiscal/fatura por incorreção não autoriza a Contratada a suspensão da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

18.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto estiver pendente de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA DEZENOVE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$** __, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Nota de Empenho nº **XX**, disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro

19.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
FUNÇÃO	
SUBFUNÇÃO	
PROGRAMA	
PROJETO ATIVIDADE	
NATUREZA DE DESPESA	

19.3 A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA VINTE – DO REAJUSTE

20.1. Será permitido o reajuste dos preços do contrato, mediante solicitação da Contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ocorrida nos últimos doze meses;

20.2. O interregno mínimo de um ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução dos serviços decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;

20.3. Nos reajustes subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste;

20.4. Os reajustes serão procedidos de solicitação da Contratada, acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for à variação de custos objeto do reajuste.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

21.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

22.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

São Luís, xx de xxxxxxx de 2018

P/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA

P/ CONTRATADA:

SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

ANEXO A (do contrato)

1. CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS

a. 1.1 SALA ANEXA COM ÁREA TOTAL DE 24M² CONSTITUÍDA DE:

1.1.1. Forro modular em fibra mineral Armstrong Mod. Georgian 625x1250 mm perfil T;

1.1.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

laminado melaminico com dimensões de aproximadamente 0,60x0,60m de fabricação Tate, mod. CC1250 composto por base pedestal, cruzeta Posilock e placa de piso;

1.1.3. Dois aparelhos de ar condicionado tipo split, um marca York de 36.000 BTU'S, composto de unidade evaporadora mod. YOEA36FS-ADT e unidade condensadora mod. YNDA36FS-EDT com controle remoto e um marca ELETROLUX de 36.000 BTU'S, composto de unidade evaporadora MOD. CFI36 e unidade condensadora MOD. CFE36;

1.1.4. Um Nobreak marca SMS de 10Kva, modelo uTF 10000THTHi Sin. Triph., tensão de entrada 380V, tensão de saída 220V, com banco de 16 baterias;

1.1.5. Sistema de iluminação composto por cinco luminárias de sobrepor, com dez lâmpadas fluorescente de 16W, 220V, 60 Hz, com reator.

1.1.6. Um quadro elétrico de baixa tensão de 70000 w composto de:

- a. 01 disjuntor trifásico de 150 A, marca Schneider;
- b. 02 disjuntores de 32000 w marca Schneider;
- c. 01 disjuntor de 38000 w marca Schneider.

a. 1.2. SALA COFRE COM ÁREA TOTAL DE 26,00M² CONSTITUÍDA DE:

1.2.1. Forro modular em fibra mineral Armstrong Mod. Georgian 625x1250 mm perfil T;

1.2.2. Piso elevado constituído de placas removíveis de aço e concreto revestidas com laminado melaminico com dimensões de aproximadamente 0,60x0,60m de fabricação Tate, mod. CC1250 composto por base pedestal, cruzeta Posilock e placa de piso;

1.3. SISTEMA INDEPENDENTE DE CLIMATIZAÇÃO MARCA LIEBERT-HIROSS, POR MEIO DE DOIS EQUIPAMENTOS DE 23KW DE CALOR SENSÍVEL, COM RESFRIAMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO E FILTRAGEM DO AR EM CIRCUITO FECHADO, COMPOSTO POR DUAS UNIDADES EVAPORADORAS MOD. S23 E DUAS UNIDADES CONDENSADORAS REMOTAS MOD. HCE33, INSTALADOS NA SALA COFRE.

1.4. DOIS UPS - NOBREAKS MARCA EATON TRIFÁSICO DE 40KVA/36KW CADA, MODELO 9355, TENSÃO DE ENTRADA 380V (3F+N+T), TENSÃO DE SAÍDA 380V (3F+N+T), SINGELO MICROPROCESSADO, COM BANCOS EXTERNOS DE BATERIAS SELADAS.

1.4.1. Projetadas para uma autonomia de 10 a 13 minutos a plena carga em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica, tempo suficiente para que o Grupo Motor- Gerador (GMG) assuma o fornecimento de energia elétrica.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.5. DOIS QUADROS ELÉTRICOS ESTABILIZADOS PROVENIENTES DOS DOIS UPS
CONTENDO:

1.5.1. Quadro UPS A

- a. 01 disjuntor trifásico de 63 A, marca Schneider;
- b. 07 disjuntores monofásicos de 16 A, marca Schneider;
- c. 03 disjuntores monofásicos de 25 A, marca Schneider;
- d. 03 disjuntores monofásicos de 10 A, marca Schneider;
- e. 01 disjuntor monofásico de 40 A, marca Schneider;
- f. 01 disjuntor monofásico de 16 A, marca Steck;
- g. 01 disjuntor monofásico de 40 A, marca Steck;
- h. 01 disjuntor monofásico de 32 A, marca Enerbras;

a.

o 1.5.2 Quadro UPS B

- a. 01 disjuntor trifásico de 63 A, marca Schneider;
- b. 08 disjuntores monofásicos de 16 A, marca Schneider;
- c. 04 disjuntores monofásicos de 10 A, marca Schneider;
- d. 01 disjuntor monofásico de 16 A, marca Steck;
- e. 01 disjuntor monofásico de 40 A, marca Steck;
- f. 01 disjuntor monofásico de 32 A, marca Merlin Gerin;
- g. Dispositivo contra surto (DPS) com quatro unidades de 275 V cada, marca Clamper.

a. 1.6. UM QUADRO ELÉTRICO NÃO ESTABILIZADO DE 76 KVA PARA
ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO:

- a. 01 disjuntor geral trifásico de 80 A;
- b. 02 disjuntores trifásicos de 50 A;
- c. 01 disjuntor trifásico de 32 A;
- d. 01 disjuntor monofásico de 25 A;
- e. 01 disjuntor monofásico de 16 A;
- f. 01 disjuntor trifásico de 6 A.

a. 1.7. SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO CONTENDO:

o

- 1.7.1. 01 Cilindro carregado com agente limpo FM-200 e acessórios. Fabricante: Chemetron Fire Systems;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.7.2. 02 difusores. Fabricante: SMH Sistemas;

1.7.3. 01 painel de alarme de incêndio c/ bateria e fonte de alimentação e acessório. Fabricante: SMH Sistemas;

1.7.4. 06 detectores ópticos de fumaça com base. Fabric.: SMH Sistemas;

1.7.5. 01 sinalizador audiovisual. Fabricante: SMH Sistemas;

1.7.6. 01 acionador manual. Fabricante: SMH Sistemas;

1.7.7. 01 chave de bloqueio de extinção com botão. fabricante: SMH Sistemas;

1.7.8. 01 comutador à pressão. Fabricante: SMH Sistemas.

1.8. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO DE:

1.8.1. 04 luminárias de sobrepor, com 04 lâmpadas fluorescente de 16W, 220V, 60 Hz, com reator PR eletrônico;

1.8.2. 08 luminárias de sobrepor, com 02 lâmpadas fluorescentes de 16 W, 220V, 60 Hz, com reator PR eletrônico. Todas as luminárias com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância. Modelo: CAA01-S - Fabric.: LUMICENTER.

1.9. SISTEMA DE CFTV COMPOSTO DE:

1.9.1. Dois FLEXIDOME 2XD/N PAL, 1/3", 540TVL, 12VDC/24VAC. Modelo: VDN-498V03-21S. SAP: F.01U.080.960 – BOSCH;

1.9.2. Um monitor com teclado KVM. Modelo: AVOCENT ECS17KMMP;

1.9.3. Um DVR DIVAR MR, 8 CANAIS, 4 AUDIO, DVD-RW, 500GB. Modelo: DVR-630-08A050@1. SAP: F.01U.169.751 – BOSCH.

1.10. UM SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO POR MEIO DE LEITORA COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO DAS DIGITAIS CONTENDO:

1.10.1. Um Controlador V2.0, 4xWiegand, CF. Modelo: APC-AMC2-4WCF. SAP: F.01U.027.201 – BOSCH;

1.10.2. Uma Fonte de Alimentação, 12/24V-UPS, 60W. Modelo: APS-PBC-60. SAP:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

F.01U.026.573 – BOSCH;

1.10.3. Uma Caixa Pequena, um Trilho (DIN). Modelo: AEC-AMC2-UL1. SAP: F.01U.013.386 – BOSCH;

1.10.4. Dois Leitores biométricos com iClass (Bioscrypt). Modelo: ARD-FPLN-OC. SAP: F.01U.140.226 – BOSCH;

1.10.5. Dois eletroímãs. Modelo: DRIGON;

1.10.6. Um SNS. MAG GAP 25MM C/FLANGE, CABO LATERAL, BRANCO (10x). Modelo: ISN-CFM-102W. SAP: F.01U.004.915 – BOSCH;

1.10.7. Dois sensores de abertura. Modelo: W0508;

1.10.8 O cadastro de usuários é gerenciado e realizado pelos softwares Access Professional Edition (APE) 2.1 e o BioStar V1.25.

1.11. SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL CONSTITUÍDO DE:

1.11.1. Duas unidades de entrada e saída (I/O unit). Código: 7320210 - Fabricante: RITTAL;

1.11.2. Uma unidade de processamento. Código: 7320100 - Fabricante: RITTAL;

1.11.3. Uma fonte de alimentação, 24VCC/100-240VAC 50/60HZ. Código: 7320425 - Fabricante: RITTAL;

1.11.4. Três cabos RJ45 / RJ45 - 2,0M. Código: 7320472 – Fabricante: RITTAL;

1.11.5. Um cabo de programação RS 232. Código: 7200221 - Fabricante: RITTAL;

1.11.6. Dois suportes de montagem com 1UA para os módulos. Código: 7320440 - Fabricante: RITTAL;

1.11.7. Um sensor de temperatura. Código: 7320500 - Fabricante: RITTAL;

1.11.8. Um sensor de umidade. Código: 7320510 - Fabricante: RITTAL;

1.11.9. Um monitor de tensão. Código: 7320600 - Fabricante: RITTAL;

1.11.10. Um módulo GSM - função SMS. Código: 7320820 - Fabricante: RITTAL.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.12. UMA PORTA CORTA FOGO EM DUAS FOLHAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO INOX, COM MARCO E CAIXILHO, DOBRADIÇAS E MOLA DE REGULAGEM, NAS DIMENSÕES DE 2X70X210CM. CÓD. HD01.007 - FABRICANTE: GRUPO DKS HD PORTAS CORTA FOGO.

1.13. GRUPO MOTOR-GERADOR DIESEL, CAPACIDADE DE POTÊNCIA EMERGÊNCIA (STAND-BY) DE 150KVA/120KW E POTÊNCIA CONTÍNUA (PRIME) DE 141KVA/112KW, FATOR DE POTÊNCIA 0,8, 380/220V, DOTADO DE PAINEL DE COMANDO E CONTROLE AUTOMÁTICO ST-2130, MARCA STEMAC. CARACTERÍSTICAS:

1.13.1. Motor: **Fabricante:** Motor MWM. **Modelo:** 6.10T. **Regulador de Velocidade:** Eletrônico. **Refrigeração:** Radiador Local. **Atuador:** GAC;

1.13.2. Gerador: **Fabricante:** Gerador Weg. **Modelo / Carcaça:** GTA 202CIVJ **IP: 21 TC's no Gerador:** SIM. **Qtde TC's 1.** **Corrente TC's:** 300/5A. **Corrente Nominal:** 228A;

1.13.3. Quadro de Comando: **Modelo:** ST2130. **Gabinete:** PA-1265. **IP:** 21.

1.14. SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CONTENDO:

1.14.1. Um (01) Patchview Control Pad. Fabric. Furukawa;

1.14.2. Um (01) PATCHVIEW - MASTER, Cód. 35710006, Fabric. Furukawa;

1.14.3. Três (03) Patchview scanner. Fabric. Furukawa;

1.14.4. Vinte e quarto (24) PATCHVIEW - PATCH PANEL gerenciável modular blindado 24P 1U, Cód. 35710213, Fabric. Furukawa;

1.14.5. Duzentos e oitenta e oito (288) PATCHVIEW-PATCH CORD SMART CONNECT S/FTP - CAT.6A - LSZH - AZUL - 2.0M, Cód. 35710210, Fabric. Furukawa;

1.14.6. Quinhentos e setenta e seis (576) conectores fêmea blindado GIGALAN AUGMENTED CAT.6A, Cód. 35080004, Fabric. Furukawa;

1.14.7. Quinze (15) PATCHVIEW - DIO gerenciável MMF LC DUPLEX 24P 48F 1U, Cód. 35710027, Fabric. Furukawa;

1.14.8. Cento e noventa e dois (192) cordão óptico inteligente MM F50 OM3 LC DUPLEX LSZH - 1.0M, Cód. 35710035, Fabric. Furukawa;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 1.14.9. Trinta e seis (36) organizador horizontal 9", Fabric. Furukawa;
- 1.14.10. Doze (12) CABO ROUND FLAT – TIPO B - 2.5M, Cód. 35710005, Fabric. Furukawa;
- 1.14.11. Três mil, quinhentos e setenta e seis (3.576) metros de cabo eletrônico blindado GIGALAN AUGMENTED CAT.6A, Fabric. Furukawa;
- 1.14.12. Dois (02) Cabo round flat tipo B 4m. Fabric. Furukawa;
- 1.14.13. Quatro (04) CABO ROUND FLAT - TIPO B - 6,0M, Cód.35710020, Fabric. Furukawa.;
- 1.14.14. Um (01) PV4E STANDARD - licença de software - 2000 portas, MARCA FURUKAWA ou equivalente;
- 1.14.15. Duzentos e oitenta e oito (288) EXTENSAO RJ-45 CAT.6A T568A flexível - 3.0M - VERMELHO, Cód. 35085014, Fabric. Furukawa.;
- 1.14.16. Dezesesseis (16) PATCHVIEW - DIO inteligente MM OM3 MPO/LC-PC DUPLEX 24P48F 1U, Cód. 35710218, Fabric. Furukawa;
- 1.14.17. Cento e noventa e dois (192) CORDAO DUPLEX MM (50.0) OM3 10 GIGABIT LC - SPC/LC-SPC 3.0M - LSZH, Cód. 35200390, Fabric. Furukawa;
- 1.14.18. Dois (02) service cable pré-conectorizado HDMPO 12F MM (50.0) OM3 10 GIGABIT MPO-UPC/MPO-UPC 1.0D0.9/1.0D0.9 30.0M - TIGHT - LSZH, Cód. 33900184, Fabric. Furukawa;
- 1.14.19. Oito (08) service cable pre-conectorizado HDMPO 12F MM (50.0) OM3 10 GIGABIT LC-UPC/MPO-UPC 0.7D0.9/1.0D0.9 12.0M - TIGHT - LSZH, Cód. 33900184, Fabric. Furukawa;
- 1.14.20. Quatro (04) CABO ROUND FLAT - TIPO B - 12M, Cód. 35710021, Fabric. Furukawa.;
- 1.14.21. Quatro (04) service cable pre-conectorizado HDMPO 12F MM (50.0) OM3 10 GIGABIT LC-UPC/MPO-UPC 0.65D2/0.1D0.9 8.0M - TIGHT - LSZH, Cód. 33900174, Fabric. Furukawa;
- 1.14.22. Dois (02) servisse cable pre-conectorizado HDMPO 12F MM (50.0) OM3 10





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

GIGABIT LC-UPC/MPO-UPC 0.8D2/1.0 D0.9 5.0M - TIGHT - LSZH, Cód. 33900170, Fabric. Furukawa.

2. NORMAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

a.

2.1. O desenvolvimento dos serviços deverá seguir, rigorosamente, o disposto nas Normas Técnicas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em suas últimas edições publicadas.

2.2. Quando da inexistência da Norma Técnica Brasileira que verse sobre o sistema, produto e/ou serviço em particular, prevalecerá a Norma Internacional, de entidade mundialmente reconhecida, em sua última versão publicada, que se pronunciar com maior rigor sobre o assunto.

2.3. Serão aceitas normas distintas das listadas, desde que sejam equivalentes ou superiores, a critério do TJMA.

2.4. Sendo assim, as normas técnicas serão, obrigatoriamente, aplicadas, quando cabíveis, aos respectivos serviços.

Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR 5410	Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento.
NBR 5413	Iluminância de interiores.
NBR 5419	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
NBR 5444	Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais.
NBR 6880	Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão montados em fábrica.
NBR 9441	Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio.
NBR 10897	Proteção contra incêndio por chuveiro automático.
NBR 11515	Guia de práticas para segurança física relativa ao armazenamento dados.
NBR 11836	Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio.
NBR 14565	Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NBR 15247	Unidades de armazenagem segura – Salas cofre e cofres para hardware Classificação e método de ensaio de resistência ao fogo.
NBR 15417	Vasos de pressão – Inspeção de Segurança em Serviço.
NBR 15572	Ensaio não destrutivo – Termografia – Guia para inspeção equipamentos elétricos e mecânicos.
NBR 15626-1	Máquinas elétricas girantes - Motores de indução.
NBR 15626-2	Máquinas elétricas girantes - Motores de indução.
NBR 15866	Ensaio não destrutivo - Termografia – Metodologia de avaliação temperatura de trabalho de equipamentos em sistemas elétricos
NBR IEC 61643	Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão.
NBR ISO IEC 17799	Código de Práticas para Gestão da Segurança da Informação.
NBR 17240	Sistemas de detecção e alarme de incêndio.

Sistema de Práticas Telebrás

235.510.600	Projeto de Redes Telefônicas em Edifícios.
235.510.614	Procedimento de Projeto – Tubulações Telefônicas em Edifícios.

Ministério do Trabalho e Emprego

NR 06	Equipamento de Proteção Individual – EPI.
NR 10	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
NR 13	Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulação.

American National Standard Institute / Eletronic Industry Aliance / Telecommunicati Industry Association (ANSI/EIA/TIA)

EIA/TIA 568-C	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard.
EIA/TIA 568C.0	Requisitos Gerais de um Cabeamento Estruturado.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EIA/TIA 568C.1	Requisitos para um Cabeamento Estruturado em Ambient Comerciais.
EIA/TIA 568C.2	Requisitos para os Componentes de um Cabeamento.
EIA/TIA 568C.3	Requisitos para Cabeamento Óptico.
EIA/TIA-569B	Commercial Building Standard for Telecommunicatio Pathways and Spaces.
EIA/TIA-606B	Administration Standard for Commercial Telecommunicatio Infrastructure.
EIA/TIA 607	Commercial Building Grounding and Bonding.

Normas Internacionais

ASTM E779	Standard Test Method for Determining Air Leakage Rate by F Pressurization.
EN 1047-2	Métodos de Classificação de Testes de Resistência ao fo para Salas cofre.
FCC Rules and Regulations 47, Part 15, Class A (Federal Communications Commission)	Radio Frequency Devices.
NFPA 25	Inspeção, teste e manutenção em sistemas hidráulicos proteção contra incêndio.
NFPA 72	Código nacional de alarmes de incêndio.
NFPA 2001	Sistemas de extinção de incêndios por agentes limpos.

Normas ASTM – American Society for Testing and Materials.

Normas DIN – Deutsche Industrie Normen.

Normas IEC – International Electrotechnical Commission.

Normas ISO – International Organization for Standardization.

Normas NEC – National Electric Code.

Normas VDE – Verband Deutscher Elektrotechniker.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Normas, padrões, recomendações e práticas IEEE.

OBSERVAÇÃO: Demais normas cabíveis a todas as especialidades.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E ATUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SUPORTADOS

3.1. Conhecimento específico em instalar, configurar e dar manutenção nas soluções integradas de tecnologia (CFTV, Controle de Acesso, Detecção, Alarmes e Combate a Incêndio, Sonorização e Integração) e Equipamentos Ativos de Rede (Switches). A comprovação deverá se dar através da apresentação de certificados de treinamentos específicos das soluções ofertadas em nome dos técnicos que participarão dos serviços e/ou através de declaração dos fabricantes das soluções, em nome dos técnicos que participarão dos serviços, atestando que os mesmos foram treinados e estão aptos a instalar, configurar e dar manutenção nos respectivos sistemas, vide Anexo A, itens 1.7., 1.9., 1.10. e 1.11.

3.2. Conhecimento específico no sistema de cabeamento estruturado (cobre e fibra-óptica). A comprovação deverá se dar através da apresentação de certificados de treinamentos específicos das soluções de cabeamento existentes em nome **dos técnicos que participarão dos serviços** e/ou através de declaração dos fabricantes das soluções, em nome dos técnicos que participarão dos serviços, atestando que os mesmos foram treinados e estão aptos a instalar e manter o sistema de cabeamento estruturado existente na Sala Cofre, vide Anexo A, item 1.14.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CAPITAL SOCIAL:	
DATA INCORPORAÇÃO:	
INSC. ESTADUAL:	
INSC. MUNICIPAL:	
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:	É REPRESENTANTE





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ENDEREÇO:		BAIRRO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:			INSCRIÇÃO D ENTIDADE:	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO			DATA D REGISTRO	
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:			
	CNPJ/CPF:			
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:			
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:			
	CPF:			
	CARGO:			
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;			
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;			
	CNPJ (ATUALIZADO);			

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III

“Notificação”

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato, vem **NOTIFICAR** a empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairro cidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxx de 2018.

Fiscal do Contrato
Matrícula nº





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV

ESTIMATIVA DE CUSTO PARA MANUTENÇÃO DE DATACENTER			
Item	Descrição	Periodicidade	Preço médio unitário
1	Construção Civil		
1.1	Porta de segurança		
1.1.1	Verificar a gaxeta e trocar caso esteja danificada	trimestral	R\$1.568,11
1.1.2	Verificar alinhamento e lubrificar dobradiças	trimestral	R\$1.567,29
1.1.3	Verificar e corrigir se necessário o posicionamento da soleira e o alinhamento da porta	trimestral	R\$1.378,83
1.1.4	Verificar, testar e corrigir mecanismo de travamento/fechamento automático da porta, alarmes, luzes de emergência e luzes	trimestral	R\$1.980,13
1.2	Piso elevado		
1.2.1	Verificar e corrigir alinhamento e nivelamento vertical e horizontal das placas.	Trimestral	R\$1.634,78
1.2.2	Verificar suporte das placas e colocar reforço se necessário; Inspeção dos pedestais e cruzetas.	Trimestral	R\$1.651,46
1.2.3	Verificar alinhamento e fixação dos leitos para passagem dos cabos, realizando realinhamentos.	Trimestral	R\$1.335,02
1.2.4	Reavaliação de cargas e reforço de pontos onde novos equipamentos	Semestral	R\$2.243,25
1.3	Limpeza		
1.3.1	Aspirar pó no ambiente, sobre e sob o piso elevado, juntas e demais elementos.	Semestral	R\$1.646,49





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.3.2	Limpar as superfícies, pisos, paredes e teto com pano úmido e produto apropriado (não abrasivo).	Semestral	R\$2.081,00
1.4	Atualização de Layout		
1.4.1	Atualização do layout do ambiente da Sala Cofre (piso elevado e leito aramado) sempre que houver exclusão, inclusão ou remanejamento de equipamentos de informática. Além da mudança das placas e infra de eletrocalhas, deve-se basear também nas quantidades dos itens 3.6 e 8.	Por demanda	R\$3.839,30
1.5	Piso elevado- Demanda estimada		
1.5.1	Identificar e trocar placas danificadas lisas. No máximo oito placas por ano.	Por demanda/ por placa	R\$1.384,28
1.5.2	Incluir novos leitos aramados se necessário. No máximo dez metros por ano.	Por demanda/ por metro	R\$2.165,80
1.5.3	Alterar as rotas de leito aramado se necessário. No máximo trinta metros por ano.	Por demanda/ por metro	R\$4.039,09
2	Treinamento – Demanda estimada		
2.1	Ministrar treinamento teórico e prático com rotinas e procedimentos de operações de todos os sistemas e componentes do Datacenter, inclusive simulando falhas, ações em caso de alarmes, sinistros e situações de emergência, a 10 servidores a serem indicados pelo TJMA, fornecendo manuais, normas e procedimentos. No máximo um por ano.	Por demanda	R\$5.908,34
3	Rede elétrica dedicada a TI		
3.1	Verificar quadro de distribuição de energia	mensal	R\$8.894,60
3.2	Verificar tomadas de equipamentos , fixar e apertar suportes	mensal	R\$8.038,77
3.3	Verificar corrente e tensão por fase, realizando balanceamento de carga quando necessário; reapertar os componentes do quadro (régua de bornes, barramentos, disjuntores e terminais).	mensal	R\$5.820,62
3.4	Verificar funcionamento dos disjuntores; Inspeção termográfica e efetuar limpeza	mensal	R\$7.035,77
	Substituir elementos defeituosos por outros de		





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.5	características técnicas iguais ou superiores; Refazer isolamentos defeituosos.	mensal	R\$12.063,19
3.6	Rede elétrica dedicada a TI- Demanda estimada		
3.6.1	Remanejamento de pontos de energia e disjuntores de acordo com a solicitação e aprovação da Contratante. No máximo 16 pontos por ano.	Por demanda/ por ponto	R\$1.841,67
3.6.2	Instalação de novo circuito de energia elétrica e disjuntores de acordo com a solicitação e aprovação da Contratante.	Por demanda/ por ponto	R\$4.581,70
4	Sistema de Aterramento		
4.1	Medir e avaliar a resistência de aterramento	Trimestral	R\$3.310,69
4.2	Verificar condições da malha de aterramento, dos jumpers e corrigir conexões inadequados	Trimestral	R\$699,29
4.3	Relacionar os circuitos que apresentar aquecimento excessivo, indicando capacidade do equipamento de proteção, corrente medida a plena carga e bitola do condutor.	mensal	R\$1.507,47
4.4	Eliminar pontos de ferrugem e corrosão; Efetuar limpeza geral.	Trimestral	R\$2.673,45
5	Nobreaks (UPS)		
5.1	Vistoria nas conexões elétricas, barramentos, etc conforme anexo A do termo de referência	Mensal Sem desligamento da unidade	R\$18.287,82
5.2	Aplicam- se a esta todos os itens descritos em 5.1 e seus subitens, aos quais serão acrescidos os procedimentos abaixo, mediante autorização prévia do cliente: conforme anexo F do termo de referência	Anual com desligamento da unidade	R\$13.536,05
5.3	Refere-se à manutenção das baterias: Leitura da tensão em vazio com descarga; leitura da tensão total das baterias; Conforme anexo F do termo de referência.	Trimestral	R\$16.848,02
5.4	NOBREAKS (UPS)- Demanda estimada		
5.4	Substituição no caso de esgotamento ou defeito das baterias	Por demanda	R\$90.170,82
6	Grupo Motor- Gerador		





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.1	Motor diesel	Mensal	R\$29.193,14
6.2	Executar todos os procedimentos descritos na rotina mensal, item 6.1 e demais subitens, e mais os seguintes descritos no termo de referência.	Semestral	R\$8.926,18
6.3	Executar todos os procedimentos descritos na rotina mensal, item 6.1 e respectivos subitens, e semestral, item 6.2 e seus respectivos subitens e mais os seguintes descritos no termo de referência.	Anual	R\$6.741,02
6.4	Abastecimento combustível		
6.4.1	Abastecimento grupo motor -gerador	Sempre que necessário até o limite de três mil litros de combustível diesel S-10	R\$9,07
7	Rede lógica do Datacenter		
7.1	Verificações e correções de infraestrutura de encaminhamento horizontal e vertical (eletrocalhas, eletrodutos rígidos e acessórios) de acordo com os padrões usados no TJMA.	Mensal	R\$7.845,48
7.2	Verificação e manutenção de tomadas RJ e 45 (fêmeas) Categoria 6 e 6 A, conforme especificado no anexo A.	Semestral	R\$3.561,85
7.3	Testes e relatórios anuais de certificação do cabeamento UTP, com resultado de Pass e correção, se for o caso, devendo o primeiro relatório ser entregue em até 90 (noventa) dias após o início do contrato.	Anual- em Janeiro	R\$4.484,85
8	REDE LÓGICA- DEMANDA ESTIMADA		
8.1	Remanejamento de ponto de Rede com cabos UTP categoria 6, 6a ou superior, STP e óptico, com as devidas certificações, segundo as normas. No máximo 32 pontos por ano.	Por demanda	R\$20.759,08
8.2	Remanejamento de cabos de fibra óptica, caixas e blocos de distribuição, conectores e tomadas fêmeas M8V (RJ 45)/ DIO. No máximo 32 pontos por ano.	Por demanda	R\$41.703,27
	Conectorização de fibra óptica pelo processo		





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.3	de fusão.	Por demanda	R\$3.822,08
9	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO		
9.1	Verificar o funcionamento dos ativos, efetuando limpeza.	Mensal	R\$4.986,30
9.2	Verificar o funcionamento do software de controle de acesso, configuração, versão de firmware e, caso necessário, atualizar ou substituir.	Mensal	R\$5.011,32
9.3	Verificar o funcionamento das portas de comunicação, efetuando limpeza.	Mensal	R\$5.059,21
9.4	Verificar os leitores de proximidade de acesso e biométrico e realizar manutenção. Substituir em caso de defeito.	Mensal	R\$2.470,45
9.5	Verificação do cabeamento, das configurações; Testes de leitura de impressões digitais.	Mensal	R\$4.363,86
9.6	Verificar abertura e fechamento de porta, cabeamento, configuração e intertravamento com o painel da sala.	Mensal	R\$2.492,91
9.7	Analisar eventos registrados no software de controle.	Quinzenal	R\$9.752,90
10	DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
10.1	DETECÇÃO PRECOCE		
10.1.1	Verificar parâmetros de detecção e alarmes; Verificar logs de alarmes; verificar a versão de firmware, atualizando se necessário	Mensal	R\$19.968,05
10.1.2	Inspecionar e trocar filtros de ar	Bimestral	R\$2.004,35
10.1.3	Inspecionar tubulações, orifícios, suportes e campainhas de alarmes	Mensal	R\$14.882,40
10.2	DETECÇÃO CONVENCIONAL		
10.2.1	Inspecionar e testar detectores, substituindo em caso de defeito; Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle; Medir a tensão das baterias, substituir se necessário;	Bimestral	R\$12.760,00
10.2.2	Verificar régua de bornes e terminais; Fixação dos sensores detectores de fumaça; Inspecionar a continuidade dos laços e a	Bimestral	R\$6.552,45





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	sinalização no painel.		
10.3	PAINEL DE ALARMES		
10.3.1	Verificar e testar sinalização visual e sonora para assegurar operação regular e o intertravamento com outros painéis; Verificar cabeamento e apertar bornes e terminal; Limpeza do painel		R\$2.777,91
10.4	SISTEMA DE GÁS FM-200		
10.4.1	Limpeza do equipamento; Testar os alarmes e medir a pressão do cilindro e demais descrições do termo de referência.	Semestral	R\$20.599,96
10.4.2	Rede de Distribuição de gás FM-200 conforme especificação do termo de referência.]	Semestral	R\$7.663,50
10.5	CILINDRO DE GÁS FM-200- Demanda estimada		
10.5.1	Realizar o teste hidrostático o cilindro , quando indicado.	Por demanda	R\$21.115,37
10.5.2	Recarga do gás quando necessário.	Por demanda	R\$47.265,07
11	MONITORAMENTO AMBIENTAL		
11.1	Verificar o funcionamento de toda a planta de sensores, efetuando limpeza, caso os sensores estejam defeituosos, substituir.	Mensal	R\$1.890,45
11.2	Verificar a versão de firmware, atualizando, se necessário.	Mensal	R\$2.978,83
11.3	Verificar o funcionamento das portas de comunicação, efetuando limpeza.	Mensal	R\$4.338,20
11.4	Realizar testes de intertravamento Analisar relatório do log de eventos no software de controle	Mensal	R\$9.808,66
12	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO		
12.1	Verificar o funcionamento das câmeras, gravador e cabos efetuando limpeza ou substituição, se necessário;	Mensal	R\$4.943,54
12.2	Verificar a versão de firmware, atualizando, se necessário.	Mensal	R\$2.504,94
	Verificar o funcionamento das portas de comunicação, efetuando limpeza, se		





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.3	necessário. Realizar a limpeza das lentes e reaperto dos suportes das câmeras; Analisar eventos registrados no software de controle	Mensal	R\$4.822,48
13	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO		
13.1.	ESTRUTURA METÁLICA – SUPORTE DA UNIDADE EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO		
13.1.1	Vistoriar, realizar limpeza da estrutura metálica	Mensal	R\$19.685,94
13.1.2	Retirar ferrugens e aplicar tinta antiferrugem com acabamento final com mesma tonalidade da existente.	Mensal	R\$4.822,34
13.2	AR CONDICIONADO DE PRECISÃO		
13.2.1	Circuito Frigorígeno	Bimestral	R\$9.936,85
13.2.2	Evaporadora	Mensal	R\$10.628,06
13.2.3	Condensadora	Mensal	R\$6.836,09
13.2.4	Quadro de comando	Mensal	R\$8.545,12
13.2.5	Tubulações	Mensal	R\$4.696,63
14	LUMINÁRIAS E VEDAÇÕES		
14.1	Verificar funcionamento e substituir lâmpadas queimadas, soquetes e reatores com defeitos.	Mensal	R\$503,35
14.2	Verificar alarmes, luzes de emergência e leds de sinalização, providenciando a substituição quando necessário.	Mensal	R\$355,94
14.3	Verificar a vedação da Sala Cofre, reparar quando for o caso.	Mensal	R\$301,50
15	“As Built”- Demanda estimada		
15.1	Atualizações, com entregas nos formatos DWG e PDF conforme especificações do termo de referência.	Por demanda	R\$2.871,43
16	SUPERVISÃO REMOTA DO AMBIENTE		
16.1	Verificação de todos os parâmetros de configuração, sensores de temperatura, umidade; Análise e geração conforme termo de referência	24x7x365	R\$78.712,50
VALOR TOTAL R\$ 725.687,98			





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

(Em anexo Termo de Referência contendo 68 fls)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

KATIA ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 108159

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/10/2018 15:33 (KATIA ARAÚJO GONÇALVES)

